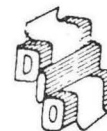




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 20 DE JULHO DE 2000 - 5ª FEIRA - Nº 2343 - CIRCULAÇÃO: 21.07.2000 às 10:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe do Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAYMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde (interino)
LINEU DA SILVA FACUNDES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura (interino)
OZIMAEI AMORAS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÖES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLACIDO
Defensor Público Geral do Estado (interino)
DELCIO FERREIRA DE MAGALHÃES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2404 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 609/00-GP/GAB/SEAF,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 0686, de 18/02/00, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2241, de 21/02/00, que nomeou Raimundo Alan Kardec Borges de Souza para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Desenvolvimento da Pesca", da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento, a contar de 01 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2405 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 271/00-DIR/DETRAP,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 0399, de 24/01/00, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2223, de 25/01/00, que instituiu a Gerência do Projeto "Usina de Asfalto", do Departamento Estadual de Transportes.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2406 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 271/00-DIR/DETRAP,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 0638, de 15/02/00, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2237, de 15/02/00, que nomeou Francisco Helton Modesto da Silva para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Operações do Projeto "Usina de Asfalto", do Departamento Estadual de Transportes.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2407 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 271/00-DIR/DETRAP,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 0639, de 15/02/00, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2237, de 15/02/00, que nomeou Fernando Antônio Van Erven Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Usina de Asfalto", do Departamento Estadual de Transportes.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2408 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 271/00-DIR/DETRAP,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 0640, de 15/02/00, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2237, de 15/02/00, que nomeou Ailton Xavier de Arruda para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Manutenção do Projeto "Usina de Asfalto", do Departamento Estadual de Transportes.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2409 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 572/00-Gab/Seplan,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de outubro de 2000, os termos do Decreto nº 0178, de 02/02/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1985, de 03/02/99, que instituiu a Gerência do Projeto "Agregados Macroeconômicos", da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2410 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 572/00-Gab/Seplan,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de outubro de 2000, os termos do Decreto nº 0180, de 02/02/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1985, de 03/02/99, que nomeou *Carmem Laura da Costa* para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Agregados Macroeconômicos", da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2411 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 572/00-Gab/Seplan,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de outubro de 2000, os termos do Decreto nº 0181, de 02/02/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1985, de 03/02/99, que nomeou *Ana Cristina Ramos Barbosa* para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Agregados Macroeconômicos", da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2412 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 572/00-Gab/Seplan,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de outubro de 2000, os termos do Decreto nº 0182, de 02/02/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1985, de 03/02/99, que nomeou *Cláudio Bahia da Silva* para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Agregados Macroeconômicos", da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2413 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 572/00-Gab/Seplan,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de outubro de 2000, os termos do Decreto nº 0184, de 02/02/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1985, de 03/02/99, que nomeou *Francisco de Assis Souza* para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Agregados Macroeconômicos", da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2414 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 572/00-Gab/Seplan,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de outubro de 2000, os termos do Decreto nº 1021, de 26/04/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2037, de 27/04/99, que nomeou *Daniel Coelho de Brito* para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Agregados Macroeconômicos", da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2415 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 572/00-Gab/Seplan,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de outubro de 2000, os termos do Decreto nº 0546, de 03/02/00, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2231, de 07/02/00, que nomeou *Cleia Silva de Oliveira* para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Agregados Macroeconômicos", da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2416 de 20 de JULHO de 2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 0494, de 29 de dezembro de 1999, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
LUIZIANE AMAIAJAS C. DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 – Centro – CEP: 68 900-100 – Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Divisão Industrial – 212-2137
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8 cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12,5 cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26 cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centímetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
- Governador -

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
- Secretário em exercício/SEPLAN -

Anexo do Decreto n.º 2416 de 20 de julho de 2000.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
26.201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FI	NAT.	VALOR
04.125.0014 2.912	Manutenção e Funcionamento da Junta Comercial do Amapá.	014	3490.14	5.000
		014	3490.33	10.000
		014	3490.36	5.000
		014	3490.39	10.000
		014	4590.52	10.000
	TOTAL			40.000

DECRETO N.º 2417 DE 20 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 27/2000-REP/GEA/SP,

RESOLVE:

Nomear Ivan Prado Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor do Escritório em São Paulo/EASP, Código CDS-2, do Gabinete Civil, a contar de 13 de julho de 2000.

Macapá, 20 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 2418 DE 20 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 706/00-Gab/CEFORH,

RESOLVE:

Nomear Sérgio Alex Furtado da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática, Código FGS-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 12 de julho de 2000.

Macapá, 20 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 2419 DE 20 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 01871/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Luis Roberto de Paula do cargo em comissão de Chefe da Unidade Antropológica, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 31 de julho de 2000.

Macapá, 20 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 2420 DE 20 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 1877/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Maria de Nazaré Santos de Oliveira da função comissionada de Diretor da E.E. Prosperidade, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 2421 DE 20 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 1877/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Eli Regina dos Santos Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Prosperidade, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 2422 DE 20 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 01873/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Antonio Cirilo Fernandes Borges da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Maria do Carmo Viana dos Anjos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 30 de junho de 2000.

Macapá, 20 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 2423 DE 20 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 01873/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria das Graças Rodrigues Alves, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe B, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer, interinamente, a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Maria do Carmo Viana dos Anjos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 30 de junho de 2000.

Macapá, 20 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 2424 DE 20 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 1887/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Maria de Fátima Rodrigues Bentes do cargo em comissão de Diretor da E.E. Ana Dias da Costa, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 2425 DE 20 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 1887/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Valdeci Liarte Reis para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Ana Dias da Costa, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2426 DE 20 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1888/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear *Angela Maria Farias Gomes*, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Ivanildo Fortes da Silva, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2427 DE 20 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 01884-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0936, de 15 de março de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2256, de 15 de março de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00936/2000-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, *Maria Luiza Tavares de Souza* do cargo em comissão de Diretor da E.E. Foz do Rio Matapi, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de março de 2000."

Macapá, 20 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2428 DE 20 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 297/00-PROG,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de *João Batista Silva Plácido*, Procurador Geral do Estado, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, no período de 07 a 10 de julho de 2000.

Macapá, 20 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2429 DE 20 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 297/00-PROG,

RESOLVE:

Homologar a designação de *Jorge José Anaice da Silva*, Procurador de Estado Corregedor, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador Geral do Estado, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 07 a 10 de julho de 2000.

Macapá, 20 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2430 DE 20 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 456/00-DIPRE/TERRAP,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 2064, de 17/08/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2117, de 18/08/99, que instituiu a Gerência do Projeto "Caraná", do Instituto de Terras do Amapá.

Macapá, 20 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2431 DE 20 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 456/00-DIPRE/TERRAP,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 2065, de 17/08/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2117, de 18/08/99, que nomeou *Franck Belini* para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Caraná", do Instituto de Terras do Amapá.

Macapá, 20 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2432 DE 20 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 456/00-DIPRE/TERRAP,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 1884, de 16/07/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2095, de 19/07/99, que instituiu a Gerência do Projeto "Assentamentos Urbanos", do Instituto de Terras do Amapá.

Macapá, 20 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2433 DE 20 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 456/00-DIPRE/TERRAP,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 2260, de 23/07/98, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1854, de 23/07/98, que instituiu a Gerência dos "Projetos Periurbanos", do Instituto de Terras do Amapá.

Macapá, 20 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2434 DE 20 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 456/00-DIPRE/TERRAP,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 2171, de 04/07/00, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2332, de 05/07/00, que nomeou *Kleber Silva Machado* para exercer o cargo em comissão de Gerente dos "Projetos Periurbanos", do Instituto de Terras do Amapá.

Macapá, 20 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2000-GABI/CIVIL.

Partes: Estado do Amapá e a Firma Hotelaria Marabaixo Ltda.

Da Fundamentação Legal: O presente Contrato, tem respaldo legal no Art. 25, §1º, 37, XXI da Constituição Federal c/c Art. 22, inciso II, da Lei 8.666/93, alteradas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98 e Art. 12, § 4º, da Constituição Estadual. Decorrente do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, n.º 003/2000-CPL.

Do Objeto: O Contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços de Hotel com fornecimento de alimentação, precisamente café da manhã, almoço e jantar, a fim de atender profissionais, autoridades e convidados, advindos de outros Estados da Federação, bem como do Exterior, para o Gabinete Civil, especificado no Edital da Tomada de Preços n.º 003/2000-CPL e discriminados em seu Anexo I, ambos fazem parte integrante do instrumento.

Parágrafo Único: A prestação dos serviços obedecerá o estipulado neste contrato, bem como as disposições do Edital da Tomada de Preços n.º 003/2000-CPL, que independente de transcrição, fazem parte deste contrato como proposta firmada pela contratada, contendo o preço total dos serviços a serem executados.

Da Dotação e do Preço: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à Conta do Elemento de Despesa 3490.39, Programa de Trabalho n.º 04.122.0014.2.399, Fontes de Recurso 001 e 010, valor estimativo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo empenhado neste ato o valor inicial de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Nota de empenho n.º NE00428.

Do Prazo: Este Contrato terá o prazo de 07 (sete) meses, com seu termo inicial 07 de julho de 2000 e seu prazo final em 07 de fevereiro de 2001, prorrogável a critério a Contratante, podendo ser, rescindido, unilateralmente pela CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93.

Contrato firmado por João Alberto Rodrigues Capiberibe e Jeane Barbosa Pinto.

Macapá-(Ap), 07 de julho de 2000

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2000-GABI/CIVIL.

Partes: Estado do Amapá e a Firma Jean François Le Cormec-EPP.

Da Fundamentação Legal: O Contrato, tem respaldo legal no Art. 25, §1º, 37, XXI da Constituição Federal c/c Art. 22, inciso II, da Lei 8.666/93, alteradas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98 e Art. 12, § 4º, da Constituição Estadual. Decorrente do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, n.º 003/2000-CPL.

Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Pousada com fornecimento de alimentação, precisamente café da manhã, almoço e jantar, a fim de atender profissionais, autoridades e convidados, advindos de outros Estados da Federação, bem como do Exterior, para o Gabinete Civil, especificado no Edital da Tomada de Preços n.º 003/2000-CPL e discriminados em seu Anexo I, ambos fazem parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único: A prestação dos serviços obedecerá o estipulado neste contrato, bem como as disposições do Edital da Tomada de Preços n.º 003/2000-CPL, que independente de transcrição, fazem parte deste contrato como proposta firmada pela contratada, contendo o preço total dos serviços a serem executados.

Da Dotação e do Preço: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à Conta do Elemento de Despesa 3490.39, Programa de Trabalho n.º 04.122.0014.2.399, Fontes de Recurso 001 e 010, valor estimativo de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo empenhado neste ato o valor inicial de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Nota de empenho n.º NE00427.

Do Prazo: Este Contrato terá o prazo de 07 (sete) meses, com seu termo inicial 07 de julho de 2000 e seu prazo final em 07 de fevereiro de 2001, prorrogável a critério a Contratante, podendo ser, rescindido, unilateralmente pela CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93.

Contrato firmado por João Alberto Rodrigues Capiberibe e Jean François Le Cormec.

Macapá-(Ap), 07 de julho de 2000

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Auditoria

PORTARIA N° 035/2000-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) n° 5223 de 29 de Outubro de 1997.

RESOLVE:

Designar PAULO ROBERTO MIRA MARTEL,

Contador, lotado nesta Auditoria, para viajar da sede de suas atribuições para o Município de Oiapoque, para proceder o levantamento final de Prestação de Contas da Prefeitura referente ao exercício de 1999, no período de 27 a 30 de junho do corrente ano.

CHEFIA DA AUDITORIA, em 27 de junho de 2000.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA N° 036/2000-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) n° 5223 de 29 de Outubro de 1997.

RESOLVE:

Designar MARLY GOMES GONÇALVES, Agente Administrativo, lotada nesta Auditoria, para responder acumulativamente e em substituição a função de Confiança de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo-DAA, Código CDS-2, durante o impedimento da titular RITA MARIA BARBOSA DE SOUZA, que entrará em gozo de férias regulamentar no período de 10.07 a 08.08.2000.

CHEFIA DA AUDITORIA, em 29 de junho de 2000

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA N° 037/2000

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) n° 5223 de 29 de Outubro de 1997.

RESOLVE:

Designar ELIZABETH DIAS DA SILVA, Agente Administrativa, lotada nesta Auditoria, para responder acumulativamente e em substituição a função de Confiança de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento Código CDS-2, durante o impedimento da titular ROSEMBERG PINHEIRO MONTEIRO, que entrará em gozo de férias regulamentar no período de 10.07 a 08.08.2000.

CHEFIA DA AUDITORIA, em 29 de junho de 2000.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA N° 038/2000

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) n° 5223 de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Designar MARINÊS RAMOS DOS SANTOS, Técnica em Contabilidade, lotada nesta Auditoria, para responder em substituição a função de confiança de responsável pela Atividade de Comunicação Administrativa Código CDI-2, durante o impedimento do titular DELBANOR BRITO ARAUJO, que entrará em gozo de férias regulamentar no período de 10.07 a 08.08.2000.

CHEFIA DA AUDITORIA, em 29 de junho de 2000.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA N° 039/2000.

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) n° 5223 de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Designar MANOEL FRANCISCO FURTADO IDALINO, Agente Administrativo, lotado nesta Auditoria, para responder acumulativamente e em substituição a função de confiança de Chefe da Assessoria Técnica, Código CDS-2, durante o impedimento do titular RONILDO DELSON SILVA DE SOUZA, que entrará em gozo de férias regulamentar no período de 10.07 a 08.08.2000.

CHEFIA DA AUDITORIA, em 29 de junho de 2000.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA N° 040/2000

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO

AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) n° 5223 de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Designar ALFREDO PACHECO FERREIRA, Motorista, lotado nesta Auditoria, para responder em substituição a função de confiança de Motorista, Código CDI-2, durante o impedimento do titular EDSON RUI DA SILVA BRAZÃO, que entrará em gozo de férias regulamentar no período de 03.07 a 01.08.2000.

CHEFIA DA AUDITORIA, em 29 de junho de 2000.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA N° 042/2000

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) n° 5223 de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Designar ELIOMAR SOSINHO RIBEIRO, Administrador, lotado nesta Auditoria, para responder acumulativamente e em substituição a função de confiança de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, durante o impedimento do titular IVALDO FERNANDES BORGES DE SOUZA, que entrará em gozo de férias regulamentar no período de 10.07 a 08.08.2000.

CHEFIA DA AUDITORIA, em 29 de junho de 2000.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA N° 044/2000.

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) n° 5223 de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Designar MARIA DO SOCORRO ALBERTO TOSTES, Contadora, lotada nesta Auditoria, para responder em substituição a função de confiança de Chefe da Divisão de Auditoria Administrativa, Código CDS-2, durante o impedimento do titular EDILSON PEREIRA NOGUEIRA, que entrará em gozo de férias regulamentar no período de 03.07 a 01.08.2000.

CHEFIA DA AUDITORIA, em 29 de junho de 2000.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N° 54/00-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar n° 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES, Procurador de Estado Chefe, TAMILTON FERREIRA DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, e PAULO SERGIO MENDONÇA PALHETA, Motorista, lotados nesta Procuradoria-Geral do Estado, para deslocarem-se da sede de suas atribuições até o Município de Laranjal do Jarí/AP, a fim de cumprirem na Vara do Trabalho de Laranjal do Jarí/AP, pauta da audiência designada para o período de 23 a 25 de julho do ano em curso, por ter sido transferida por motivo de calamidade pública no mês de abril/00.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 17 de julho de 2000.

JORGE ANAICE
Procurador-Geral do Estado, em exercício

Vice-Governadoria

PORTARIA N° 087/2000- VICE- GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0634 de 15.03.99 e Portaria n° 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Designar a servidora MILANE JESUS FAVILA DA LUZ - para exercer em substituição o Cargo de Chefe de Gabinete C.D.S-3, durante a ausência de seu titular que está em gozo de férias regulamentares no período de 19.07 a 17.08.00.

Macapá(AP), 19 de julho de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

Secretarias de Estado

Administração

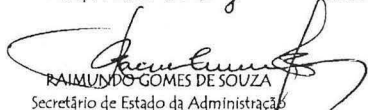
PORTARIA Nº 264/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo - Prot. Geral/SEAD, nº 7313/200,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 16 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pela servidor FRANCISCO WILSON SILVA CLEMENTE, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe, Classe "C", Padrão II, Grupo Magistério, Matrícula nº 320536-O, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do artigo 100, Parágrafo único, da lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 06 de julho de 2000.

Macapá-AP, em 17 de julho de 2000.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 265/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo - Prot. Geral/SEAD, nº 7201/200,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 16 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pela servidor AILSON FERREIRA DE ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Guarda de Presídio, Classe "2", Padrão II, Matrícula nº 36907-1, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do artigo 100, Parágrafo único, da lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 07 de julho de 2000.

Macapá-AP, em 17 de julho de 2000.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 266/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo - Prot. Geral/SEAD, nº 7202/200,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 16 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pela servidor ALDRIN NUNES TORRINHA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe "2", Padrão II, Matrícula nº 37040-1, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do artigo 100, Parágrafo único, da lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 07 de julho de 2000.

Macapá-AP, em 17 de julho de 2000.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

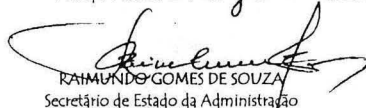
PORTARIA Nº 267/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo - Prot. Geral/SEAD, nº 7316/200,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 16 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pela servidor PEDRO FRANKLIN GOMES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Padrão III, Grupo Magistério, Matrícula nº 28268-5, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do artigo 100, Parágrafo único, da lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 06 de julho de 2000.

Macapá-AP, em 17 de julho de 2000.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

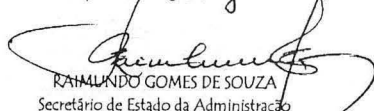
PORTARIA Nº 268/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo - Prot. Geral/SEAD, nº 7252/200,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 16 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pela servidor JOSÉ NAZARENO LOBATO DE CASTRO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Classe "2", Padrão II, Matrícula nº 32381-O, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do artigo 100, Parágrafo único, da lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 06 de julho de 2000.

Macapá-AP, em 17 de julho de 2000.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

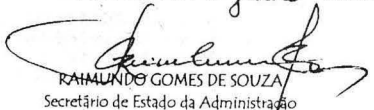
PORTARIA Nº 269/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo - Prot. Geral/SEAD, nº 7199/200,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 16 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pela servidor JACIREMA NEVES BARROS MARCELLO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Guarda de Presídio, Classe "2", Padrão II, Matrícula nº 31015-8, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do artigo 100, Parágrafo único, da lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 06 de julho de 2000.

Macapá-AP, em 17 de julho de 2000.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

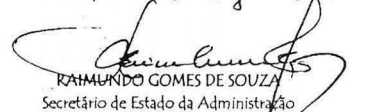
PORTARIA Nº 270/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo - Prot. Geral/SEAD, nº 7205/200,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 16 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pela servidor FRANCISCO ALVES GAMA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe "2", Padrão II, Matrícula nº 36999-3, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do artigo 100, Parágrafo único, da lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 07 de julho de 2000.

Macapá-AP, em 17 de julho de 2000.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

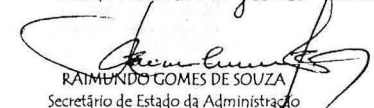
PORTARIA Nº 271/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo - Prot. Geral/SEAD, nº 7198/200,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 16 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pela servidor PAULO EDUARDO FERNANDES DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Guarda de Presídio, Classe "2", Padrão II, Matrícula nº 31013-1, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do artigo 100, Parágrafo único, da lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 06 de julho de 2000.

Macapá-AP, em 17 de julho de 2000.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 272/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo - Prot. Geral/SEAD, nº 7499/2000,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 16 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pela servidor ROBSON GUIMARÃES DE ANDRADE, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe "2", Padrão II, Matrícula nº 33.999-7, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do artigo 100, Parágrafo

único, da lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 13 de julho de 2000.

Macapá-AP, em 17 de julho de 2000.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

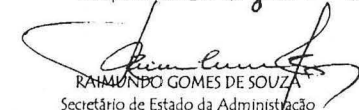
PORTARIA Nº 273/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo - Prot. Geral/SEAD, nº 7500/2000,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 16 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pela servidor ADELSON BORGES ROCHA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe "2", Padrão II, Matrícula nº 36.889-O, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do artigo 100, Parágrafo único, da lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 13 de julho de 2000.

Macapá-AP, em 17 de julho de 2000.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

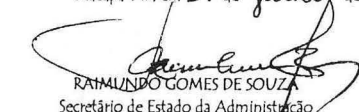
PORTARIA Nº 274/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo - Prot. Geral/SEAD, nº 7206/2000,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 16 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pela servidor ELVIS PRESLEY NASCIMENTO RIBEIRO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe "2", Padrão II, Matrícula nº 36874-1, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do artigo 100, Parágrafo único, da lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 07 de julho de 2000.

Macapá-AP, em 17 de julho de 2000.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 275/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar o servidor, Antonio Carlos Pinto Favacho, Agente Administrativo, para responder pela Divisão Administrativa/DIO/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento de sua titular, Luiziane Amanajás Correia da Silva, que está de licença para tratar assuntos particulares no período de 13 a 21.07.2000.

Macapá(AP), em 18 de julho de 2000.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

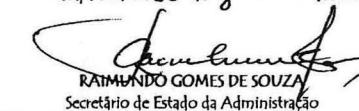
PORTARIA Nº 276/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo - 28820.000735/2000-SEJUSP e Prot. Geral/SEAD, nº 7203/2000,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 16 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pela servidor FERDINANDO MOTH DOS ANJOS MONTEIRO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe "2", Padrão III, Matrícula nº 25977, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do artigo 100, Parágrafo único, da lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 17 de julho de 2000.

Macapá-AP, em 18 de julho de 2000.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 277/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de

23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo - 28820.000750/2000-SEJUSP e Prot. Geral/SEAD, nº 7500/2000.

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 16 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pela servidor OTÁVIO DA CONCEIÇÃO BARBOSA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Vigilância, Padrão 07, Matrícula nº 49786-0, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do artigo 100, Parágrafo único, da lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 11 de julho de 2000.

Macapá-AP, em 18 de julho de 2000.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

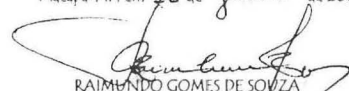
PORTARIA Nº 278/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo - 28840.004232/2000-SEED e Prot. Geral/SEAD, nº 7627/2000.

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 16 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pela servidora NARDÉLIA GOMES DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A", Padrão 2, Matrícula nº 31620-2, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do artigo 100, Parágrafo único, da lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 17 de julho de 2000.

Macapá-AP, em 18 de julho de 2000.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

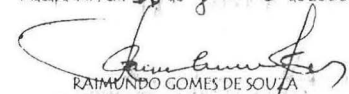
PORTARIA Nº 279/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo - 28820.000708/2000-SEJUSP e Prot. Geral/SEAD, nº 7010/2000.

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 16 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pela servidor JOÃO CÉLIO DAS NEVES FURTADO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe "2", Padrão II, Matrícula nº 34448-6, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do artigo 100, Parágrafo único, da lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 17 de julho de 2000.

Macapá-AP, em 18 de julho de 2000.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

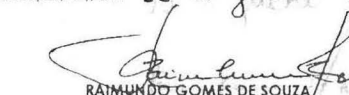
PORTARIA Nº 280/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar a servidora, Ruth Elíde Viana, Agente Administrativo, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até a Guiana Francesa, a fim de participar da Semana da Cultura Amapaense, no período de 23 a 30.07.2000.

Macapá-AP, em 19 de julho de 2000.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

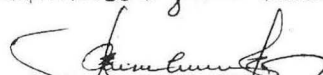
PORTARIA Nº 281/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo - 28730.000455/2000-SEFAZ e Prot. Geral/SEAD, nº 7736/2000.

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 16 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pela servidor PEDRO HAMILTON DE ARAÚJO FREIRE, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Digitador NI -13, Matrícula nº 36501-7, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEFAZ, nos termos do artigo 100, Parágrafo único, da lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 18 de julho de 2000.

Macapá-AP, em 19 de julho de 2000.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 120/07-2000-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

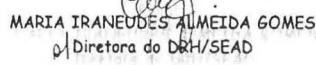
Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : MANUEL RAMOS MONTEIRO
CARGO : Auxiliar Operacional de Serv. Diversos
MATRÍCULA : 33702-1
QUINQUÊNIO : 27/06/94 a 24/08/99
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : Prbt. Geral/SESA nº 444/2000.

SERVIDOR(A) : MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE SOUSA
CARGO : Auxiliar Operacional de Serv. Diversos
MATRÍCULA : 33883-4
QUINQUÊNIO : 27/06/94 a 25/06/99
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : Prot. Geral/SESA nº 6222/2000.

SERVIDOR(A) : JUSCELINO GOMES FONSECA.
CARGO : Agente de Vigilância
MATRÍCULA : 36365-0
QUINQUÊNIO : 08/05/95 a 06/05/2000
PERÍODO(S) : 01/09 a 31/10 e 01 a 31/12/2000.
PROCESSO : Prot. Geral/SESA nº 6968/2000

Macapá-AP, em 18 de julho de 2000.


MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 121/07-2000-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : MARIA ELCY SILVA PACHECO
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 24884-3
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.007297/1999-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 6962/2000

SERVIDOR(A) : ROSANA PICANÇO DO NASCIMENTO
CARGO : Professo - A
MATRÍCULA : 49750-9
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 29/08 a 28/11/2000
PROCESSO : nº 28840.004134/2000-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 7365/2000

SERVIDOR(A) : MOISÉS FERNANDES RIBEIRO
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 28475-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 23/11/1999
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2000
PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 15530/1998

SERVIDOR(A) : ANA CRISTINA LOPES BACELAR
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 28983-3
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2000
PROCESSO : nº 28840.004111/2000-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 7367/2000

SERVIDOR(A) : MARINA FERREIRA DE VASCONCELOS
CARGO : Professor - A

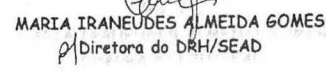
MATRÍCULA : 32370-5
QUINQUÊNIO : 09/06/94 a 07/06/1999
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2000
PROCESSO : nº 28840.004123/2000-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 7366/2000

SERVIDOR(A) : DÉA REIS DE MORAES DA CUNHA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 31676-8
QUINQUÊNIO : 03/05/94 a 01/05/1999
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2000
PROCESSO : nº 28840.004094/2000-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 7268/2000

SERVIDOR(A) : FÁTIMA SUELI VALE MORAES RÉGO DE MELO
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 31584-2
QUINQUÊNIO : 15/08/94 a 12/10/1999
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2000
PROCESSO : nº 28840.004127/2000-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 7419/2000

SERVIDOR(A) : DILCICLEI FERREIRA DA SILVA.
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 28487-4
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2000
PROCESSO : nº 28840.004073/2000-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 7267/2000

Macapá-AP, em 18 de julho de 2000.


MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

Educação**PORTARIA
nº 614/2000 - SEED**

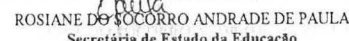
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Memo nº 1276/00-DEA/COEN/SEED.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor FERNANDO DA COSTA RIBEIRO lotado nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo em comissão que participou de audiências Públicas nos Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio/AP, no período de 27 a 30.06.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 10.07.2000


ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

**PORTARIA
nº 615/2000 - SEED**

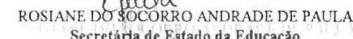
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Memo nº 1277/00-DEA/COEN/SEED.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FERNANDO DA COSTA RIBEIRO E JAMILE FAÇANHA DE ALMEIDA lotados nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupantes do cargo em comissão que realizaram a 1ª Etapa da Capacitação em Educação Ambiental para professores do Distrito do Baileque/AP, no período de 19 a 25.06.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 10.07.2000


ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 109/99 - SEED**

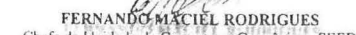
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a(o) CAIXA ESCOLAR MARIA MERIAN DOS S.C.FERNANDES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 109/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/01/2000 a 29/02/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da(o) CAIXA ESCOLAR MARIA MERIAN DOS S.C.FERNANDES


FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO comunica aos interessados que estará realizando licitação na modalidade Carta Convite No. 013/99 - CPL/SEED, tipo menor preço, objetivando contratar serviços gráficos para a SEED, no dia 24 de julho de 2.000, às 10:00 horas.

Os interessados poderão adquirir o convite junto à Comissão Permanente de Licitação da SEED, que se localiza na Av. Fab. 96, esquina com a Rua Hamilton Silva, Macapá-AP, das 08:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Macapá-AP, 17 de julho de 2.000.

[Assinatura]
PRESIDENTE CPL-SEED
Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO comunica aos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2.000 - CPL/SEED, tipo menor preço, objetivando contratar empresa para fornecer passagens aéreas: trechos nacionais e internacionais, no dia 10 de agosto de 2.000, às 09:00 horas.

Os interessados poderão adquirir o edital junto à Comissão Permanente de Licitação da SEED, que se localiza na Av. Fab. 96, esquina com a Rua Hamilton Silva, Macapá-AP, das 08:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Macapá-AP, 17 de julho de 2.000.

[Assinatura]
PRESIDENTE CPL-SEED
Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO comunica aos interessados que estará realizando licitação na modalidade Carta Convite No. 014/ 2.000- CPL/SEED, tipo menor preço, objetivando adquirir material de consumo para a Unidade de Informática e COEN - SEED, no dia 25 de julho de 2.000, às 09:00 horas.

Os interessados poderão adquirir o convite junto à Comissão Permanente de Licitação da SEED, que se localiza na Av. Fab. nº 096 esquina com a Rua Hamilton Silva, Macapá-AP, das 08:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Macapá-AP, 17 de julho de 2.000.

[Assinatura]
PRESIDENTE CPL-SEED
Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO:

Mcp, 19 / 07 / 2.000

[Assinatura]
ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

CONVITE Nº 011/2.000 - CPL/SEED

PROCESSO: 28840.003846/2.000

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 0282/2.000

OBJETO: Contratar serviços de limpeza de fossa com sistema a vácuo para SEED e Escolas Estaduais.

VALOR: R\$- 78.950,00 (setenta e oito mil novecentos e cinquenta reais)

DATA 14.07.2.000

PARTICIPANTE- habilitado e Classificado:

1) Doho Martins & Júlio LTDA

Empresa VENCEDORA/ADJUDICADA:

Doho Martins & Júlio Ltda..

Valor: R\$- 78.950,00 (setenta e oito mil novecentos e cinquenta reais)

Sra. Secretária,

Aberta a sessão inaugural da Carta Convite No. 011/2.000- CPL/SEED, compareceu somente a Empresa DOHO MARTINS & JÚLIO LTDA - ME, que cumprindo as exigências do convite, foi considerada habilitada. Aberta sua proposta de preços e estando de acordo com o anexo I do Convite, foi a mesma qualificada e declarada VENCEDORA. Registre-se o manifesto desinteresse dos convidados que totalizaram quatro, a normal publicidade dada às demais modalidades licitatórias, o que autoriza a Administração adjudicar a única proposta apresentada, com base no que dispõe o Art. 22, § 7º, da Lei 8.666/93. Assim, submetemos o presente RESULTADO de Licitação, para análise, homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 14 de julho de 2.000.

[Assinatura]
HERMONE SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE CPL-SEED
Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 028 / 2.000 - SEED

Ratifico na forma da Lei.

Mcp, 18 / 06 / 00.

[Assinatura]
ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

ADJUDICADA: MARIA DE NAZARÉ BRITO AZEVEDO
VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

OBJETO: Locação de imóvel.

CONTRATO Nº 012/ 2.000

PROCESSO Nº 28840.002256 / 2.000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 c/c Art. 1º da Lei nº 9256/96.

Sra. Secretária,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Estadual São Francisco das Chagas, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 c/c Art. 1º da Lei nº 9256/96.

É que objetivando a continuidade do Programa Toda Criança na Escola, bem como possibilitar o acesso de jovens e adultos ao serviço público educacional, houve a necessidade de locar um imóvel, visando ampliar a oferta da Rede Pública de Ensino no Município de Macapá.

Nesse contexto, sendo a adjudicatária proprietária do imóvel que pelas necessidades de instalação e localização é adequado para atender as finalidades precípua da Administração e após a devida avaliação, inclusa, comprobatória do valor de mercado, encontra-se, apta para a celebração do respectivo contrato, ao valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), no período de janeiro a dezembro de 2.000.

Cumprem-se, assim, as exigências da Lei de Licitações, razão pela qual submeto a presente justificativa para ratificação e publicação na imprensa oficial.

Macapá, 19 de junho de 2.000.

[Assinatura]
HERMONE SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL - SEED
Decreto nº 1.173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA No. 040/2.000 -CPL/SEED

Ratifico na forma da lei.

Mcp, 1 / 2.000.

[Assinatura]
ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ADJUDICADO: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ

VALOR: R\$ 154.310,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e dez reais)

PROCESSO Nº 28840.003443-2.000.

PEDIDO DE COTAÇÃO No. 0302 /2.000

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93

Senhora Secretária,

Justifica-se a presente inexigibilidade de licitação para aquisição de mobiliário em madeira de lei da região, com suporte no artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93.

Diante da necessidade da Secretaria de Educação e das Escolas Estaduais de diversos itens de mobiliário, decidiu-se pela aquisição do produto confeccionado em madeira de lei nativas do Estado a fim de prestigiar o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá - PDSA, através da utilização da mão-de-obra e matéria-prima local, bem como possibilitando a agregação de valores.

Ocorre, todavia, que a quantidade de mobiliário: conjunto escolar para professores e alunos, armários, cadeiras e mesas diversas, escaninhos, estantes, bancos, balcão, murais e lixeiras, totalizando 1.052 (mil e cinquenta e duas) unidades, não se mostra viável, pelo tempo necessário, de ser fornecido por um único fabricante, vez que a indústria moveleira ainda é incipiente no Estado.

Assim, optou-se pelo adjudicado que congrega as indústrias moveleiras do Amapá que, em conjunto, são capazes de atender, tempestivamente, as necessidades da Secretaria de Estado da Educação e por apresentar preços compatíveis com o mercado.

Resta, pois, inviabilizada a possibilidade de realização do procedimento licitatório para a aquisição pretendida, o que confirma a adequação dos fatos à hipótese legal em comento. Cumpridas assim as exigências da Lei de Licitações, submeto a presente justificativa para ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Macapá-AP, 10 de julho de 2.000

[Assinatura]
HERMONE SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE CPL-SEED
INTERINO.

Infra-Estrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE

RESULTADO DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº 035/00- CPL/SEINF/GEA.

Objeto: Terraplenagem da Área destinada a Feira Mista do Bairro Novo Horizonte, em Macapá-AP.

Preço Base: R\$-34.090,63

Firma Vencedora: E.C.T. - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

O. de Classif.	Firmas Licitantes	Preço (R\$)	Val/Prop/ Dias	Prazo/ Dias
1ª	E.C.T. - EMPRESA DE CONST. E TERRAPLENAGEM LTDA	34.090,63	60	30

Macapá-AP, 12 de julho de 2000

[Assinatura]
Eng.ª LUÍZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
Presidente CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE

RESULTADO DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº 036/00- CPL/SEINF/GEA.

Objeto: Recuperação de Casas Populares em Santana- Ap.

Preço Base: R\$-87.826,96

Firma Vencedora: CARDOSO & CUSTÓDIO LTDA

O. de Classif.	Firmas Licitantes	Preço (R\$)	Val/Prop/ Dias	Prazo/ Dias
1ª	CARDOSO & CUSTÓDIO LTDA	87.826,96	60	120

Macapá-AP, 17 de julho de 2000

[Assinatura]
Eng.ª LUÍZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
Presidente CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE

RESULTADO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/00- CPL/SEINF/GEA.

Objeto: Revestimento e Drenagem Pluvial, das Vias destinadas ao Cinturão Asfáltico, no Loteamento Brasil Novo, em Macapá- Ap

Preço Base: R\$-178.819,91

Firma Vencedora: E.C.T. - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

O. de Classif.	Firmas Licitantes	Preço (R\$)	Val/Prop/ Dias	Prazo/ Dias
1ª	E.C.T. - EMPRESA DE CONST. E TERRAPLENAGEM LTDA	178.819,91	60	90

Macapá-AP, 14 de julho de 2000

[Assinatura]
Eng.ª LUÍZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
Presidente CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, através de sua Comissão Permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo Menor Preço, na modalidade de CONVITE, para execução das obras e serviços de:

CONVITE Nº 043/00 CPL/SEINF/GEA.

Objeto: Construção da Fábrica de Palmito na Comunidade de Conceição de Muriacá, Reserva Extrativista do Rio Cajari no Município de Laranjal do Jari-AP., no dia 28/07/2000 às 09:00 (nove) horas.

As propostas das empresas convidadas e solicitantes, deverão ser entregue à CPL/SEINF/GEA, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito à Av. Fab nº 1276 - Centro - Macapá-AP., no dia e horário supracitado.

Macapá-AP, 19 de Julho de 2000

[Assinatura]
Eng.ª LUÍZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
-Presidente da CPL/SEINF/GEA-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, através de sua Comissão Permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo Menor Preço, na modalidade de CONVITE, para execução das obras e serviços de:

CONVITE Nº 044/00- CPL/SEINF/GEA.

Objeto: Limpeza de Ruas e Avenidas no Conjunto Renascer em Macapá-AP., no dia 01/08/2000 às 09:00 (nove) horas.

As propostas das empresas convidadas e solicitantes, deverão ser entregue à CPL/SEINF/GEA, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito à Av. Fab nº 1276 - Centro - Macapá-AP., no dia e horário supracitado.

Macapá-AP, 19 de Julho de 2000

[Assinatura]
Eng.ª LUÍZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
-Presidente da CPL/SEINF/GEA-

Trabalho e Cidadania

PORTARIA Nº 214/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 735/2000-CDS, datado de 20/06/2000.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do funcionário, **Evânilson José Pereira**, ocupante do cargo de Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, até o Município de Laranjal do Jari, que prestou serviços na frente emergencial SOS Laranjal do Jari, no período de 13 a 14/06/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 29 de Junho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 215/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 762/2000-ACA/DAA/SETRACI, datado de 26/06/2000.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Francisco Ronaldo Furtado da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, do Quadro de Pessoal do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, para responder, em substituição, pelas Atividades de Comunicação Administrativa, Cód. CDI-2, durante a ausência da titular, **Kátia Simone Pinheiro França**, que estará de Licença Maternidade, no período de 03/07/2000 a 03/11/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 04 de Julho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 216/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 038/2000-CCPMG, datado de 27/06/2000.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da funcionária **Raimunda do Socorro Colares Dias**, ocupante do cargo de Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para responder, em substituição, pelas Atividades do C.C. Projeto Minha Gente, Cód. CDI-3, na ausência da titular, **Evanda Machado de Oliveira Figueira**, no período de 04 a 28/05/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 03 de Julho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 217/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 038/2000-CCPMG, datado de 27/06/2000.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da funcionária **Raimunda do Socorro Colares Dias**, ocupante do cargo de Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para responder, em substituição, pelas Atividades do C.C. Projeto Minha Gente, Cód. CDI-3, na ausência da titular, **Evanda Machado de Oliveira Figueira**, no período de 13 a 20/06/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 03 de Julho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 219/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Memo nº 030/2000-C.C. Muca, datado de 06 de junho de 2000.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a designação da servidora **Maria Elizomar de Souza Miranda**, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para responder, em substituição, pelas Atividades do Centro de Convivência do Muca, durante a ausência da titular, **Maria do Socorro da Silva Santos**, no período de 13 a 16/06/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE

ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 04 de Julho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 220/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Memo nº 030/2000-C.C. Muca, datado de 06 de junho de 2000.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o deslocamento da servidora **Maria do Socorro da Silva Santos**, Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência do Muca, Cód. CDI-3, para viajar até o Município de Laranjal do Jari, a serviço desta Secretaria, no período de 13 a 16/06/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 04 de Julho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 218/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 772/2000-NSP/SETRACI, datado de 27/06/2000.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a designação da servidora **Regina Maria de Oliveira Duarte**, Responsável pelas Atividades do Programa de apoio aos Idosos, Cód. CDI-3, para responder, em substituição, pelo Núcleo Setorial de Planejamento, Cód. CDS-2, durante a ausência da titular, **Márcia Regina Barbosa de Alcântara**, que estará em período de gozo de férias regulamentares, exercício 2000, no período de 03/07 a 01/08/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 04 de Julho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 221/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Memo nº 815/2000-GAB/SETRACI, datado de 04 de julho de 2000.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ANA RITA DE SOUZA CUNHA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, do Quadro de Pessoal do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, para responder, em substituição, pelo Cargo de Secretária Executiva, Cód. CDI-2, durante a ausência da titular, **SÍLVIA LÚCIA PENHA VIANA**, que estará em gozo de férias regulamentares, exercício 2000, no período de 01/07 a 30/07/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 06 de Julho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 222/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Memo nº 019/2000-C.C. Oiapoque, datado de 09 de julho de 2000.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ALAIN CÂNDIDO DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, do Quadro de Pessoal do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, para responder, em substituição, pelas Atividades do C.C. do Oiapoque, Cód. CDI-3, durante a ausência da titular, **NANCILDA MARIA DE OLIVEIRA PANTOJA**, que estará em gozo de férias regulamentares, exercício 2000, no período de 01/07 a 30/07/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 06 de Julho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 223/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Memo nº 002/2000-C.C. Calçoene, datado de 30 de junho de 2000.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARIA DA PROVIDÊNCIA DE VEIGA CABRAL**, responsável pelas Atividades do C. C. de Calçoene, Cód. CDI-3, para viajar da sede de suas atribuições, Calçoene-AP, até a Capital Macapá-AP, para participar do Evento Oficina "Espaço Aberto", no período de 03 a 09/07/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 06 de Julho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 224/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Memo nº 0813/2000-CDS, datado de 04 de julho de 2000.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o deslocamento do servidor **EVANILSON JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Datilógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, até o Município de Laranjal do Jari, a serviço desta SETRACI, no período de 15/06 a 30/06/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 06 de Julho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 225/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Memo nº 023/2000-Centro de Convivência do Oiapoque, datado de 30 de junho de 2000.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **NANCILDA MARIA DE OLIVEIRA PANTOJA**, responsável pelas Atividades do Centro de Convivência do Oiapoque, Cód. CDI-3, para viajar da sede de suas atribuições, Oiapoque-AP, até a Capital Macapá-AP, a fim de participar de um treinamento "Espaço Aberto", para profissionais que atuam com a 3ª idade, no período de 02 a 07/07/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 06 de Julho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 227/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 0811/2000-AGT/SETRACI, datado de 03/07/2000.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **Teodoro dos Anjos Filho**, Motorista, do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, que conduziu a viatura tipo Micro-ônibus, placa NEO: 0160, até o Município de Cutias do Araguaari, a serviço desta Secretaria, no período de 03 a 04/07/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 06 de Julho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 228/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 38/00, C.C. Prop. Nenê, datado de 26/06/2000.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Sandra Maria da Silva Tavares**, Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência Professora Nenê, Cód. CDI-3, para viajar da sede de suas atribuições, Mazagão-AP, até a Capital Macapá-AP, para participar de um encontro Pedagógico, no período de 27 a 30/06/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 07 de Julho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 229/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 0812/2000-AGT/SETRACI, datado de 03/07/2000.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **José Ribamar de Araújo Gonçalves**, Motorista, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, até o Município de Mazagão, a serviço da CDS/SETRACI, no período de 03/07/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 07 de Julho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 240/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Memo nº 0833/2000/CDS/SETRACI, datado de 06 de Julho de 2000.

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária **Maria Augusta de Souza Lopes**, Sociólogo, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para responder, em substituição, pela Divisão do Interior, Cód. CDS-2, durante a ausência da titular, **Lucidéa Portal de Melo**, que estará em gozo de férias regulamentares, exercício 2000, no período de 08/07 a 07/08/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 11 de Julho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 241/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Memo nº 34/2000/Centro de Convivência Professora Nenê/SETRACI, datado de 30 de Junho de 2000.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MARTINS FILHO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de A. O. S. D., do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Mazagão-AP, até a cidade Macapá-AP, onde participou do Curso Oficina "Espaço Aberto", no período de 03 a 07/07/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 11 de Julho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 242/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Memo nº 34/2000/Centro de Convivência Professora Nenê/SETRACI, datado de 30 de Junho de 2000.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CHARLES JOSÉ BARBOSA DA COSTA**, ocupante do Cargo de A. O. S. D., do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Mazagão-AP, até a cidade Macapá-AP, onde participou do Curso Oficina "Espaço Aberto", no período de 03 a 07/07/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 11 de Julho de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

Saúde

PORTARIA Nº 529/00-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1755 de 29.05.00, e considerando o que consta do Ofício nº 43/00-UAT/VIGISUS/AP,

RESOLVE:

Designar os servidores **RONALDO DANTAS DE MELO** – Secretário de Saúde Adjunto – CDS-4 e **ELDREN SILVA LAGE** – Chefe da Divisão de Epidemiologia – CDS-2, para se deslocarem da sede da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Santarém – PA, a fim de participarem da "IV Jornada de Diagnóstico, Tratamento e Controle de Doenças Tropicais e I Encontro de Malária do Baixo Amazonas", no período de 23 a 30.07.00, correndo as despesas através do Convênio nº 623/99 – Projeto VIGISUS/AP.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 13 de julho de 2000.

LINEU DA SILVA FACUNDES
Secretário de Estado da Saúde - Interino

PORTARIA Nº 531/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/6622,

RESOLVE:

Designar o servidor **MAURO LÚCIO MONTEIRO DE BRITO** – Agente de Vigilância, para em substituição, exercer a função de Secretário Administrativo – CDI-1/H.C.A., durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 03.07 a 01.08.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 13 de julho de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 532/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/7326,

RESOLVE:

Designar a servidora **HELOISA DO SOCORRO OLIVEIRA** – Fisioterapeuta, para em substituição, responder pela Chefia da Clínica Adulto – CDI-3/CREAP, durante o impedimento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 03.07 a 01.08.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 13 de julho de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 533/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/7329,

RESOLVE:

Designar o servidor **GLAUBER SANTANA DE CAMPO** – Nutricionista, para em substituição, responder pela Chefia do Serviço de Nutrição e Dietética – CDI-3/H. Emergência, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 03.07 a 01.08.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 13 de julho de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 534/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/7343,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARYANNE JOCILENE DA SILVA SEABRA** – Chefe de Apoio as Populações Especiais – CDI-2, para em substituição e acumulativamente, responder pela Unidade de Ações Programáticas – CDS-1, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 12 a 15.07.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 13 de julho de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 535/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/6028,

RESOLVE:

Designar a servidora **ESTHER BARROS DOS SANTOS** – Agente Administrativo, para em substituição, exercer a função de Secretária Administrativa – CDI-1/CVS, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 03.07 a 01.08.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 13 de julho de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 537/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/7162,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **EDNA LÚCIA OLIVEIRA MELO** – Chefe do Serviço Psicossocial/H. Especialidades – CDI-3, a se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de São Paulo – SP, com objetivo de acompanhar seu irmão a tratamento de saúde especializado, no período de 07 a 24.07.00, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 13 de julho de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 538/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/7162,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDNA MARIA BARBOSA DE AZEVEDO** – Assistente Social, para em substituição, responder pelo Serviço Psicossocial/H. Especialidades – CDI-3, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 07 a 24.07.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 13 de julho de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 539/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/6516,

RESOLVE:

Relatar, a pedido, a servidora **AMÉLIA SANTOS GOMES** – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada no Hospital da Mulher, para o Posto de Saúde do Município de Cutias do Araguari.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 13 de julho de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 541/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/4607,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede dos Municípios, até Macapá, com objetivo de participarem do Curso de Sensibilização em Aleitamento Materno, no período de 29 a 31.05.00, correndo as despesas através do Convênio nº 623/99.

PRACUÚBA

- JOSIAS MONTEIRO ARRAES - Enfermeiro

AMAPÁ

- ELAINE SILVA DE MATOS - Enfermeira

MAZAGÃO

- SANDRA IOLENA ASSUNÇÃO DE BRITO - Enfermeira

POSTO DE SAÚDE DE MALVINAS

- DAYSE FERREIRA GOMES - Enfermeira

TARTARUGALZINHO

- JOSILENE CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES - Enfermeira

PEDRA BRANCA DO AMAPARI

- RUTH DA PENHA ASSUNÇÃO ANTUNES - Técnica em Enfermagem

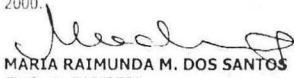
CUTIAS DO ARAGUARI

- MARIA IZABEL CAVALCANTE MATTÁ - Técnica em Enfermagem

VITÓRIA DO JARI

- EDILZA FERREIRA CEREJA - Enfermeira

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap, 13 de julho de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 542/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/6507,

RESOLVE:

Designar a servidora WALDIVIA JUCÁ PENALBER - Gerente do Projeto de Implementação do Processo de Ressarcimento dos Serviços de Atendimento à Saúde - CDS-2, para em substituição e acumulativamente, responder pela Coordenadoria de Assistência Hospitalar - CDS-4, durante o impedimento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 03.07 a 01.08.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap, 13 de julho de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

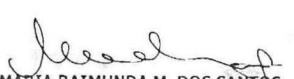
PORTARIA Nº 543/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/5686,

RESOLVE:

Designar a servidora DILENE DE OLIVEIRA SOUZA - Técnica em Contabilidade, para em substituição, responder pela Chefia da Unidade de Serviços Gerais - CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 03.07 a 01.08.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap, 14 de julho de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

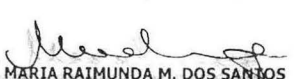
PORTARIA Nº 544/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/5752,

RESOLVE:

Designar a servidora JERÔNIMA GUEDES DA COSTA - Agente de Limpeza e Conservação, para em substituição, responder pela Chefia do Setor de Pessoal - CDI-2/H. Emergência, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 03.07 a 01.08.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap, 14 de julho de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 545/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/7391,

RESOLVE:

Autorizar a servidora MARIA JANILDE VERDE REIS - Médica, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Pedra Branca do Amapari, com objetivo de acompanhar grupo de idosos na VI Colônia de Férias ASSAPI da Terceira Idade, no período de 15 a 30.07.00, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap, 14 de julho de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

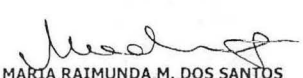
PORTARIA Nº 547/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/6366,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES GURJÃO - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, que em substituição, respondeu pela Chefia de Controle de Hanseníase e Tuberculose - CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 26 a 30.06.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap, 14 de julho de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

EXTRATO**CONTRATO Nº 38/2000 - SESA**

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Globo Distribuidora Ltda

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no art. 25 §1º da Constituição Federal, c/c art. 12 § 4º, da Constituição Estadual/91, com fulcro na Lei n. 8.666/93 e nova redação dada pela Lei n. 8.883/94, e decorre na modalidade Concorrência Pública n.004/2000-CPL/SESA, devidamente homologada pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde - Interino em 07.06.00.

II-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender as Unidades de Saúde, conforme ANEXO I, que é parte integrante deste instrumento.

III-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução deste CONTRATO, totalizam o valor de R\$ 3.733.104,08 (Três Milhões, Setecentos e Trinta e Três Reais e Oito Centavos), sendo o valor de R\$ 1.867.009,83 (Hum Milhão, Oitocentos e Sessenta e Sete Mil e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) para o período de Julho a Dezembro de 2000, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 596.796,51 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos), que correrão a conta da Fonte 003, Programa de Trabalho n.º 10.302.0087 2793, Elemento de Despesa n.º 3490 30-Material de Consumo, conforme Notas de Empenho nº 2000NE01247 e 2000NE01250, devendo ser providenciado o instrumento correspondente para garantir a dotação complementar para o exercício subsequente.

V - DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2000.

SIGNATÁRIOS: Lineu da Silva Facundes - Secretário de Estado da Saúde-Interino, Dilton Ferreira de Figueiredo-Globo Distribuidora Ltda


LINEU DA SILVA FACUNDES
Secretário de Estado da Saúde-Interino

EXTRATO**CONTRATO Nº 39/2000 - SESA**

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Globo Distribuidora Ltda

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no art. 25 §1º da Constituição Federal, c/c art. 12 § 4º, da Constituição Estadual/91, com fulcro na Lei n. 8.666/93 e nova redação dada pela Lei n. 8.883/94, e decorre na modalidade Concorrência Pública n.004/2000-CPL/SESA, devidamente homologada pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde - Interino em 07.06.00.

II-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender as Unidades de Saúde, conforme ANEXO I, que é parte integrante deste instrumento.

III-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução deste CONTRATO, totalizam o valor de R\$ 193.029,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Vinte e Nove Reais), sendo o valor de R\$ 96.509,84 (Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para o período de Julho a Dezembro de 2000, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 48.338,80 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos), que correrão a conta da Fonte 003, Programa de Trabalho n.º 10.305.0088 2795, Elemento de Despesa n.º 3490.30-Material de Consumo, conforme Notas de Empenho nº 2000NE01200, devendo ser providenciado o instrumento correspondente para garantir a dotação complementar para o exercício subsequente.

V - DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2000.

SIGNATÁRIOS: Lineu da Silva Facundes - Secretário de Estado da Saúde-Interino, Dilton Ferreira de Figueiredo-Globo Distribuidora Ltda


LINEU DA SILVA FACUNDES
Secretário de Estado da Saúde-Interino

EXTRATO**CONTRATO Nº 040/2000 - SESA**

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Perfil Hospitalar Ltda

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no art. 25 §1º da Constituição Federal, c/c art. 12 § 4º, da Constituição Estadual/91, com fulcro na Lei n. 8.666/93 e nova redação dada pela Lei 8.883/94, e decorre na modalidade Concorrência Pública n.004/00-CPL/SESA/GEA, devidamente homologada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Saúde - Interino, em 07 de Junho de 2000.

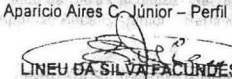
II- DO OBJETO: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de Produtos Farmacêuticos e medicamentos para atender as Unidades de Saúde, conforme ANEXO I, que é parte integrante deste instrumento.

III- DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução deste CONTRATO, totalizam o valor de R\$ 1.553.408,80 (Hum Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Oitenta Centavos), sendo o valor de R\$ 776.077,20 (Setecentos e Setenta e Seis Mil e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos) para o período de Julho a Dezembro de 2000, sendo empenhado inicialmente, o valor de R\$ 328.291,66 (Trezentos e Vinte Oito Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), que correrão a conta da Fonte 003, Programa de Trabalho n.º 10.302.0087 2793, Elemento de Despesa n.º 3490.30-Material de Consumo, conforme Nota de Empenho nº 2000NE01244, devendo ser providenciado o instrumento correspondente para garantir a dotação complementar para o exercício subsequente.

V - DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2000.

SIGNATÁRIOS: Lineu da Silva Facundes- Secretário de Estado da Saúde-Interino, Aparício Aires C. Júnior - Perfil Hospitalar Ltda.


LINEU DA SILVA FACUNDES
Secretário de Estado da Saúde-Interino

EXTRATO**CONTRATO Nº 041/2000 - SESA**

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Perfil Hospitalar Ltda

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no art. 25 §1º da Constituição Federal, c/c art. 12 § 4º, da Constituição Estadual/91, com fulcro na Lei n. 8.666/93 e nova redação dada pela Lei 8.883/94, e decorre na modalidade Concorrência Pública n.004/00-CPL/SESA/GEA, devidamente homologada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Saúde - Interino, em 07 de Junho de 2000.

II-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de Produtos Farmacêuticos e medicamentos para atender as Unidades de Saúde, conforme ANEXO I, que é parte integrante deste instrumento.

III-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução deste CONTRATO, totalizam o valor de R\$ 11.016,00 (Onze Mil e Dezesseis Reais), sendo empenhado inicialmente, o valor de R\$ 5.508,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oito Reais), que correrão a conta da Fonte 003, Programa de Trabalho n.º 10.302.0087 2793, Elemento de Despesa n.º 3490.30-Material

de Consumo, conforme Nota de Empenho nº 2000NE01214, devendo ser providenciado o instrumento correspondente para garantir a dotação complementar para o exercício subsequente.

V - DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2000.

SIGNATÁRIOS: Lineu da Silva Facundes - Secretário de Estado da Saúde-Interino, Aparício Aires C. Júnior - Perfil Hospitalar Ltda.


LINEU DA SILVA FACUNDES
Secretário de Estado da Saúde -Interino

EXTRATO

CONTRATO N.º 043/2000 - S E S A

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Pontes Hospitalar Ltda.

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no art. 25 §1º da Constituição Federal, c/c art. 12 § 4º, da Constituição Estadual/91, com fulcro na Lei n. 8.666/93 e nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, e decorre na modalidade Concorrência Pública n.004/2000-CPL/SESA.

II-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de Produtos Farmacêuticos e medicamentos para atender as Unidades de Saúde, conforme ANEXO I, que é parte integrante deste instrumento.

III-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução deste CONTRATO, totalizam o valor de R\$ 383.558,80 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), sendo para o período de Julho à Dezembro/2000 o valor de R\$ 191.594,04 (Cento e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Quatro Centavos), e sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 63.753,88 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos) que correrão a conta da Fonte 003, Programa de Trabalho n.º 10.305.0088 2795, Elemento de Despesa n.º 3490.30-Material de Consumo, conforme Nota de Empenho nº 2000NE01195, devendo ser providenciado o instrumento correspondente para garantir a dotação complementar para o exercício subsequente.

V - DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2000.

SIGNATÁRIOS: Lineu da Silva Facundes - Secretário de Estado da Saúde- Interino, Luis Felipe Alves Pinheiro - Pontes Hospitalar Ltda.


LINEU DA SILVA FACUNDES
Secretário de Estado da Saúde-Interino

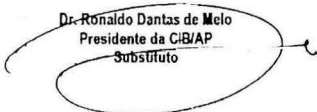
Resolução n.º 28/00 - CIB/SESA-AP Macapá, 13 de Julho de 2000.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de dezembro de 1997, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2000, e considerando:

A regulamentação da portaria nº 1.399 de 15 de Dezembro de 1999 do Gabinete do Ministro, que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Epidemiologia e controle de doenças, define a sistemática de financiamento e dá outras providências e portaria conjunta nº950 - Secretaria Executiva do M/S e a Fundação Nacional de Saúde.

Resolve:

Aprovar a Programação Pactuada Integrada com vistas à Certificação do Estado em assumir a Gestão das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças na Atenção Básica de Saúde.


Dr. Ronaldo Dantas de Melo
Presidente da CIB/AP
Substituto

EXTRATO

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTOS E PARTES: SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO N.º 030/99 que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a CAIXA SAÚDE DA UNIDADE MISTA DE OIAPOQUE, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na melhor forma do direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Convênio de origem, conforme justificativa n.º 075/00 resolvem de comum acordo, alterar a CLÁUSULA QUINTA do mencionado instrumento, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONVÊNIO, serão acrescidas em R\$ 3.237,20 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos), totalizando o valor de R\$ 46.437,20 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos) referente ao período de junho à

novembro/2000, que correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.122.0086 2792, Fonte: 001, Elemento de Despesa: 3450.41 - Transf. à Inst. Privadas.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Junho de 2000.

SIGNATÁRIOS: Lineu da Silva Facundes - Secretário de Estado da Saúde - Interino, Rosenita dos Anjos Chagas - Caixa Saúde da Unidade Mista de Oiaoque.

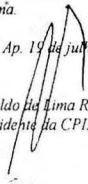

LINEU DA SILVA FACUNDES
Secretário de Estado da Saúde - Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados na Concorrência n.º 002/2000-CPL/SESA, que por determinação da Administração, a mesma se encontra ANULADA e que será realizado outro procedimento licitatório mais detalhado, evitando assim causas judiciais como ocorreu no citado acima.

Macapá - Ap. 19 de julho de 2000


Aginaldo da Lima Rodrigues
Presidente da CPL/SESA

Fazenda

(P) Nº 101/2000-GAP/SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 028/99-GAP/SEFAZ, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 103/2000-DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO ROBERTO DE MIRANDA PINTO, Chefe da Divisão de Estudos e Orientação da Legislação Tributária/DAT, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Boa Vista/RR, a fim de assessorar o Representante do Secretário da Fazenda na 98ª reunião Ordinária do CONFAZ, no período de 05 a 08.07.2000.

Publique-se e cumpra-se

Macapá/AP, 28 de junho de 2000


CLAUDIA FARIAS MONTEIRO
Chefe de Gabinete/SEFAZ- Substituta

(P) Nº 102/2000-GAP/SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 028/99-GAP/SEFAZ, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 024/2000-DETRI/DAT.

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ISA PAIXÃO DOS SANTOS, Agente Administrativo, Classe A Padrão III, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer a função de Chefe da Divisão de Estudos e Orientação da Legislação Tributária/DAT, Código CDS-2, em substituição ao seu respectivo titular JOÃO ROBERTO DE MIRANDA PINTO, que entrará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 2000, no período de 10.07 a 08.08.2000.

Publique-se e cumpra-se

Macapá/AP, 28 de junho de 2000


CLAUDIA FARIAS MONTEIRO
Chefe de Gabinete/SEFAZ- Substituta

(P) Nº 103/2000-GAP/SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 028/99-GAP/SEFAZ, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 049/2000-DEPAR/DAT.

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ELIZETE MURICI TEIXEIRA, Técnico em Contabilidade, Classe A Padrão III, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer a função de Responsável pelas Atividades de Coordenação e Fiscalização/DF/DAT, Código CDI-2, em substituição a sua respectiva titular MARIA IODETE QUEIROZ DE SOUZA, que entrará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 2000, no período de 03.07 a 01.08.2000.

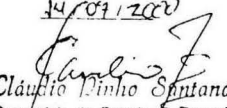
Publique-se e cumpra-se

Macapá/AP, 28 de junho de 2000


CLAUDIA FARIAS MONTEIRO
Chefe de Gabinete/SEFAZ- Substituta

JUSTIFICATIVA Nº 011/2000-CPL/SEFAZ

RATIFICADO


Cláudio Pinho Santana
Secretário do Estado da Fazenda

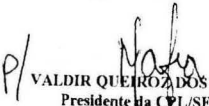
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO : Art. 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADO : Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública - IPESAP.
CONTRATO DE : n.º 001/2000-SEFAZ.
GESTÃO : R\$ 46.987,78 (Quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).
VALOR GLOBAL :

Versa a presente justificativa sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como finalidade a Contratação de Gestão pela Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, dos serviços prestados pelo Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública/IPESAP.

A postura da Administração ao aplicar os insumos da lei em vigor, caracterizando a DISPENSABILIDADE DO ATO LICITATÓRIO, justifica-se pelo Art. 24, Dispensa de Licitação, Contrato de Gestão tendo por objeto prestar assistência, fomento, execução de serviços públicos na área administrativa.

Pela razões acima expostas e em cumprimento aos ditames legais do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, submetemos a presente justificativa a ratificação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Fazenda e conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, para que produza seus efeitos.

Macapá, 12 de julho de 2000.

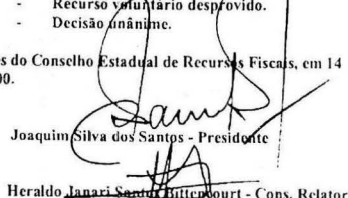

VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS
Presidente da CPL/SEFAZ
Decreto nº 598/97

Acórdão n.º 011/2000
Recurso n.º 036/99
Processo: 28730.002463/98
Recorrente: ENGE MAP Ltda.
Procedência: Macapá/AP.
Recorrida: Fazenda Estadual.
Relator: Cons. Heraldo Janari Santos Bittencourt

Ementa: - ICMS - Auto de Infração n.º 0508/97;

- Impugnação da exigência sob alegação de que a mercadoria destinava-se a consumo próprio da autuada;
- Infração no trânsito de mercadorias. O fato constatado no momento da abordagem efetuada pelos agentes fazendários era o trânsito de mercadorias sem documentação fiscal exigida pela legislação fiscal do Estado. Exigência do imposto e multa material qualificada (art. 161, § 8º da Lei 400/97);
- A mercadoria em trânsito ou depósito deverá estar sempre acompanhada de documentação fiscal idônea;
- O fato da mercadoria transportada ser para consumo não autoriza o autuado a transitar sem documentação fiscal;
- A responsabilidade por infrações da legislação independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato (art. 136 do CTN); descabe analisar os motivos da situação irregular do autuado no trânsito;
- Infração ao Erário caracterizada.
- Recurso voluntário desprovido.
- Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, em 14 de julho de 2000.


Joaquim Silva dos Santos - Presidente

Heraldo Janari Santos Bittencourt - Cons. Relator.

Indústria e Comércio

PORTARIA (P) Nº 077/ 2000 - SEICOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2540 de 04 de outubro de 2000 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 035/2000-ATAG/DAA./SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA FERREIRA, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Mazagão, Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Cutias do Araguari, Ferreira Gomes e as Localidades de São Joaquim do Pacuí, Santo Antônio da Pedreira, Lontra, Maruanum, Igarapé do Lago, Santa Luzia, São Tomé, Corralinho e Ariri,

cujo objetivo foi conduzir os fotografos que encontravam-se prestando serviços a esta SEICOM, no período de 29.06 a 08.07.2000.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 13 de Julho de 2000.

FÁBIO DE ANDRADE ABDALA
SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 022/00-CPL/SEICOM
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA TRANSPORTE DE PRODUTORES.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

HOMOLOGO
FÁBIO DE ANDRADE ABDALA
Secretário em Exercício

SENHOR SECRETÁRIO,

Submetemos à Vossa Senhoria a presente Justificativa que tem por objetivo a aquisição de combustível (óleo diesel) para fazer o transporte dos produtores até o arquipélago do Bailique, pelas razões expostas:

O Barco Motor "CAMARRADA", que transportou os produtores do Arquipélago do Bailique, a fim de que esses efetuassem a venda de seus produtos na Feira do Produtor em nossa Capital, teve o revés de seu motor quebrado, impossibilitando, desta forma o retorno dos produtores até a já citada localidade.

Diante da complexidade do reparo, que demandou um longo tempo e a necessidade dos produtores em retornar para suas moradias, fez-se necessário providenciar outra embarcação em regime de urgência, para a efetuação do transporte dos produtores, o que foi conseguido com êxito, posto que um particular cedeu a embarcação necessária para transportar os produtores até o Arquipélago do Bailique. Entretanto, cabe à SEICOM arcar com o combustível necessário para a viagem de ida e volta da referida embarcação.

Isto posto, recorremos ao disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, objetivando a aquisição do combustível para a efetivação do retorno dos produtores até o Arquipélago do Bailique para diminuir pendências emergenciais por entendermos ser esse o espelho para a aquisição do objeto a norte mencionado.

E, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, solicitamos à Vossa Senhoria a homologação do presente Justificativa, fazendo cumprir os ditames do Art. 26, da Lei 8.666/93, no que tange à sua publicação.

Macapá-AP, 17 de julho de 2000.

DENIZE KZAN DE OLIVEIRA PINTO
Presidente Substituta CPL/SEICOM
CÉSAR QUEIROZ M. DA SILVA
Assessor Jurídico/SEICOM

Órgãos Autônomos

Desporto e Lazer

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE 007/00/CPL/DDL/AP
OBJETO MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DDL
ABERTURA: 17/07/00 ÀS 09:00 HS

FIRMA VENCEDORA
01- M.A.M. CARDOSO
VALOR R\$21.498,00
ITEM: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 E 25.

MACAPÁ-AP., 19 DE JULHO DE 2000.

OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL/DDL
Otávio Oliveira da Silva
Presidente da CPL/DDL
(19.07.2000)

Detur

PORTARIA (P) Nº 031/00 - DETUR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2180 de 04 de julho de 2000 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 017/00-NGP/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **LOURIVAL AFONSO DA SILVA ALVES**, Gerente Operacional Projeto PROECOTUR, código CDS-2 e **JOSÉ FREIRE CORDEIRO**, Gerente Operacional Projeto PROECOTUR, código CDS-2 que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Arquipélago do Bailique, cujo objetivo foi definir um Roteiro Turístico em Conjunto com os comunitários daquela região para o evento do Bailique Verão, no período de 12 a 15.07.2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 18 de julho de 2000.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
DIRETORA DO DETUR

Detrap

PORTARIA Nº 309/00-DETAP/AP
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor **JOSÉ GEMAUQUE BARRETO**, Chefe da RM-01, Código CDI-03, que viajou da Sede de suas atribuições Laranjal do Jari/AP até o Município de Macapá, com o objetivo de executar serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo das Rodovias BR-156 e AP-70, no período de 03 a 07/07/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 10 de Julho de 2000.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

Serviço Social Autônomo

Ipesap

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003 /00- IPESAP

PARTES: O Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública como Contratante e a Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP como Contratada.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 25 c/c Inciso III do art.13 da Lei 8666/93 e Inciso VI do Art. 18 do Estatuto do IPESAP.

OBJETO: Altera período de vigência do Instrumento principal de 120 para 180 dias.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2000.

SIGNATÁRIOS: Getúlio do Espírito Santo Mota, Presidente do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública e Edras Borges Costa e Antonio Celso Agune, Diretor Executivo e Diretor Administrativo-Financeiro da FUNDAP, respectivamente.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000.

Getúlio do Espírito Santo Mota
Presidente do IPESAP

Autarquias Estaduais

Lacen

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2000-CPL/LACEN-AP
PROCESSO N.º 17.000.044/2000-LACEN

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação-CPL/LACEN-AP, torna público para fins de últimação e conhecimento das empresas que participaram da TOMADA DE PREÇOS 001/2000-CPL-LACEN/AP, o Resultado da fase de Habilitação, com a abertura dos envelopes de propostas, marcada para o dia 21/07/2000, às 09:00 hs.

FIRMAS HABILITADAS:

. BELMAR COMERCIAL LTDA.

. UNIVERSO HOSPITALAR.

. M. D. FERREIRA COM. REP. E SERVIÇOS

Macapá, 19/07/2000

EDIVALDO ALVES TEIXEIRA
Presidente CPL/LACEN-AP
Substituto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2000-CPL/LACEN-AP
PROCESSO N.º 17.000.044/2000-LACEN

A Comissão Permanente de Licitação-CPL/LACEN-AP, comunica para fins de conhecimento, que afirma S.M. F DE OLIVEIRA, tornou-se inabilitada pelo descumprimento do item 4.4 do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2000-CPL-LACEN/AP.

Macapá, 19/07/2000

EDIVALDO ALVES TEIXEIRA
Presidente CPL/LACEN-AP
Substituto

Hemoap

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

CONVITE (SHOPPING) N.º 003/00-REFORSUS/CPL/HEMOAP
PROCESSO N.º 18.000.132/00

PROJETO REFORSUS

O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Hemoap, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública para fins de últimação e conhecimento dos interessados, resultado do julgamento, classificação das Propostas e ADJUDICAÇÃO, referente ao CONVITE (SHOPPING) N.º 001/00-REFORSUS-CPL/HEMOAP, cujo objeto aquisição de materiais permanentes para o Hemoap.

FIRMA J. LOPES
Itens: 01 e 02
Valor Global: R\$ 2.071,86 (Dois mil, setenta e um reais e oitenta e seis centavos)

FIRMA: NUNES & COMPANHIA LTDA.
Itens: 03.
Valor global: R\$ 858,00 (Oitocentos e cinquenta e oito reais).

FIRMA: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA
Itens: 04 e 05
Valor Global: R\$ 5.341,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta e um reais)

Macapá, 19 de julho de 2000.

JACI PENA AMANAJAS
Diretor Presidente do Hemoap

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Federal**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA N.º 6, DE 17 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 108, de 27 de agosto de 1999,

RESOLVE:

INTERROMPER, nos termos do Art. 80, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97, o gozo das férias do servidor **SÉRGIO ROBERTO MAGALHÃES**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão 25 do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amapá, a partir de 18/7/2000, face à impenhosa necessidade do serviço.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

WELINGTON LUIZ LOBATO NUNES
Diretor Substituto da Secretaria Administrativa

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
Secretaria da Segunda Vara**EDITAL DE LEILÕES**
(Lei n.º 6.830/80)

O MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Amapá, torna público que serão realizados leilões públicos nos dias 07 e 22.08.2000, às 09 horas, relativos aos bens abaixo discriminados, penhorados nos processos em que é Exequente o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

01. 01 (um) lote urbano de n.º 110 (ant. 07,08,09,10,11,12,25,26,27,28,29 e 30), S 06, q. 21, med. 60m x 60m, com T.C. de n.º 00159/78, (doação), tendo na área construída as seguintes dependências: Uma secretaria, uma sala de exposição de troféus, um palco, banheiros masculinos e femininos, uma sala de estar, um bar, uma tesouraria, com aprox. 15m², de área cimentada, sem cobertura, área da piscina cavada, 40m de areia, sede toda murada, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), localizado na Av. Felipe Camarão entre as Ruas Leopoldo Machado e Jovino Dinoá, penhorado nos autos da Execução Fiscal, processo n.º 94.306-4, que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, move contra **PIRANGA CLUBE E OUTRO**

NOTAS:

- O presente Edital reger-se-á pelo disposto no art. 98, da Lei n.º 8.212/91, restabelecido pela Lei n.º 9.528/97, observadas as condições abaixo:

1º Não tendo arrematante disposto a cumprir o pagamento à vista, admitir-se-á o pagamento parcelado, dentre o maior lance, até 60 (sessenta) parcelas, sendo que o valor de cada parcela, não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

2º Sendo o bem alienado na forma do item acima, deverá o arrematante depositar, no ato da arrematação, a 1ª parcela.

3º Se o bem não for arrematado no 1º leilão pelo preço da avaliação, ou pelo maior lance acima do valor da avaliação, vai para o 2º leilão com o valor mínimo de 60% (sessenta por cento) do preço do bem avaliado.

4º O exequente será credor do arrematante, cláusula que deverá ser consignada na Carta de Arrematação, constituindo-se em garantia do débito, hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado.

5º As parcelas de pagamento a que se obrigará o arrematante, serão mensais e sucessivas, vencendo-se a 2ª parcela no dia 20 do mês seguinte ao da emissão da Carta de Arrematação.

6º As parcelas serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC.

7º Se o valor da arrematação superar o valor do débito exequendo, o parcelamento se limitará ao crédito do Exequente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pela parte exequida.

8º Os débitos deverão ser atualizados até a data da arrematação, incluídos os honorários advocatícios, segundo os índices pleiteados na exordial.

9º Cabe ao arrematante pagar a comissão à leiloeira pública, em depósito à disposição deste Juízo

- Os leilões serão realizados no auditório do Fórum Pontes de Miranda, localizado na Av. FAB, 1374, Centro, Macapá-AP - Fone: 214-1511

JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÕES

(Art. 686, CPC)

O MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Amapá, torna público que serão realizados leilões públicos nos dias 07 e 22.08.2000, às 09 horas, no auditório do Fórum "Pontes de Miranda", na Av. FAB, 1374, Centro, Macapá-AP, relativos aos bens abaixo discriminados, penhorados nos processos em que é Exequente a Caixa Econômica Federal.

- 01 01(um) computador Pentium II 400, MMX, 32 ram, HD de 8 GB, valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais); 01 (uma) impressora jato de tinta modelo HP 695, valor R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 01(um) aparelho condicionador de ar, marca consul, 10.000 BTU's, mod. Air Máster, valor R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- 01 (uma) geladeira eletrolux 130 litros, valor R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- 01 (um) monitor de vídeo 14 polegadas, SPVA-SEGA, valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 01 (um) No-Break televolt compact 550, valor R\$ 200,00 (duzentos reais), penhorados nos autos da Execução Diversa por Título Extra-Judicial, processo n.º 2000.00294-0, que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** move contra **JOSE ASSEF RODRIGUES MARABAC e MARÇAL DE SOUZA BATISTA**.
- 02 01 (um) lote urbano n.º 06, quadra 70, setor 02, localizado na Av. Henrique Galúcio, esquina com a Av. Candido Mendes, nesta cidade, avaliado em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), penhorado nos autos da Execução Diversa por Título Extra-Judicial, processo n.º 95.00814-9, que a **CEF** move contra **NEON EQUIPAMENTOS LTDA, FRANCISCO ODILON FILHO e MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA**.

NOTAS:

1º Se o bem não for arrematado no 1º leilão pelo preço da avaliação, ou pelo maior lance acima do valor da avaliação, vai para o 2º leilão com o valor mínimo de 60% (sessenta por cento) do preço do bem avaliado.

2º Os débitos deverão ser atualizados até a data da arrematação, incluído os honorários advocatícios, segundo os índices pleiteados na exordial.

3º Cabe ao arrematante pagar a comissão à leiloeira pública, em depósito à disposição deste Juízo

João Bosco Costa Soares da Silva

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÕES

(Lei n.º 6.830/80)

O MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Amapá, torna público que serão realizados leilões públicos nos dias 07 e 22.08.2000, às 09 horas, relativos aos bens abaixo discriminados:

01. 01 (um) lote urbano de n.º 270 (antigo 16) quadra 29, setor 06, situado nesta cidade, na Av. Clodóvio Coelho, 222, bairro do Trem, medindo 13,40m 15,00m de fundos, com as seguintes confrontações: pela frente com a Av. Clodóvio Coelho; pelo lado direito com o lote 285 (antigo 17); pelo lado esquerdo com o lote 255 (antigo 15) e pelos fundos com o lote 225 (antigo 14), registrado no Cartório de Registro de Imóveis Eloy Nunes sob a matrícula 6398, fl. 65, livro 2-AH, avaliado em
02. 01 (um) conjunto motor bomba (trifásico) para drenagem, 6(seis) polegadas, marca Mark, modelo TE11, série 1211349, 13 CV, 3500 RPM, acompanhando 03(três) curvas PVC (para água fria) de 06(seis) polegadas, de alta pressão avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais), penhorado nos autos da Execução Fiscal, processo n.º 97.02173-9, que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **SADECIR LTDA**, o qual encontra-se no canteiro de obras da Empresa Nacional Brasileira, na orla fluvial de Santana-AP.
03. 01 (um) veículo marca/modelo VW/Gol CL, placa NEK 7307, comb. Alcool, ano fab./mod. 92/92, cor bege, chassi 9BWZZZ30ZNT061142, Renavam 139160108, que se encontra na Av. Tupis, n.º 727, Bairro Buritizal, nesta cidade, avaliado em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), penhorado nos autos da Execução Fiscal, processo n.º 97.1258-0, que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **JOSÉ EDMUNDO SILVA**.
04. 01(uma) moto aquática (JET SKI), ano/modelo 93/93, SPX SEA-DOO a jato, propulsão necessitando para funcionamento de bateria e uma biela, que se encontram na Av. Nações Unidas n.º 1096, Bairro Jesus de Nazaré, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), penhorada nos autos da Execução Fiscal, processo n.º 97.1149-0, que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **LN FILHO ME e LOURIVAL DO NASCIMENTO FILHO**.
05. 01- 01 (um) ponto comercial onde funciona a empresa C. S. Vaz, medindo aproximadamente 8,00m x 30,00m, edificação em alvenaria em altos e baixos, com as seguintes dependências: Altos: uma ante-sala, escritório com WC, um cozinha um WC, uma área usada como depósito. Baixos: um salão onde funciona o açougue, 02(duas) câmaras frigoríficas, sito à Rua São José, n.º 2431, Centro, avaliado em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); 02- 01(uma) câmara frigorífica de resfriamento (0º) com capacidade para 15 toneladas, com dez anos de uso, em pleno funcionamento, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais); 03- 01(uma) câmara frigorífica de armazenamento (-15º) com capacidade para 40 toneladas, com dez anos de uso, em perfeitas condições de uso, avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), penhorado nos autos da Execução Fiscal, processo n.º 96.0051-4, que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **FRIGORÍFICO BRAGA LTDA; TEREZINHA SILVA BRAGA e PAULO SÉRGIO DA SILVA BRAGA**.
06. 405.559 (Quatrocentas e cinco mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações ordinárias nominativas, da Empresa Editora Gráfica o DIA, CGC 14.574.289/0001-67, no valor de R\$ 405.559 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), penhoradas nos autos da Execução Fiscal, processo n.º 97.00466-8, que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **BETRAL BENTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**.
07. 01- 01(um) painel luminoso modelo back-light, em tela night-day, medindo 3,50m x 1,50m, com poste em estrutura metálica; 02 - 01(um) balcão/vitrine, em vidro, montado sobre estrutura de alumínio, medindo 1,26m; 03 - 01(um) balcão/vitrine, em vidro, montado sobre estrutura de alumínio, medindo 1,85m x 0,42m x 1,00m, os quais encontram-se na Rua São José n.º 2267, Bairro Central, nesta cidade, avaliados em R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), penhoradas nos autos da Execução Fiscal, processo n.º 99.00296-9 que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **EG JUAREZ**.
08. 01 (um) lote urbano de n.º 254 (antigo 14) quadra 61, setor 06, inscrição cadastral n.º 06.61.254, medindo 14m de frente por 40m de fundos, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua Rio Jari, pela direita como lote 42(antigo 04); pela esquerda com o lote 240 (antigo 13). Registrado no Cartório Eloy

R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), penhorado nos autos da Execução Fiscal, processo n.º 97.0647-9, que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **JAIR BRUNI CERQUEIRA**.

Nunes, sob o nº 12102, fls. 36, livro 2-BO, contendo uma edificação inacabada de alvenaria, medindo 07m de frente por 9m de fundos, avaliado em R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) penhorado nos autos da Execução Fiscal, processo nº 99.00399-8 que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **PROMEDS PREVIDENCIA ODONTOLÓGICA MÉDICA E SOCIAL LTDA**.

09. 01- 01(uma) câmeras filmadoras Sony mod. DXC 3000A, série 64661. U-MATIC no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); 02 - 01(uma) câmeras filmadoras Sony mod. DXC 3000A, série - 65609. U-MATIC no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); 03 - 01(um) vídeo cassete U-MATIC Sony mod. VD 9850, Série 71302 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); 04 - 01(um) vídeo cassete U-MATIC Sony mod. VP 9000, Série 13954 no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais); 05 - 01(um) vídeo cassete U-MATIC, PAL-M mod. VO 7600, Série 1761 no valor de 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); 06 - 01(um) vídeo cassete U-MATIC Sony mod. VO 8800, Série 14970 no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); 07 - 01(um) aparelho Chroms Keyer, Sony, CRT 2000, série 11137 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); 08 - 01(um) telepointo Wantec mod. ML 150, série 75 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); 09 - 02(dois) visores no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), os quais encontram-se no Depósito Judicial da Justiça Federal, na Av. Fab, nº 1374, Centro, nesta cidade, penhorados nos autos da Execução Fiscal, processo nº 95.001006-2, que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **CENTRO DE PROPAGANDA LTDA e JOSÉ PARACY NEGREIROS DA SILVA**.

10. 01 (um) lote urbano de nº 60 (antigo 05), quadra 34, setor 07, situado nesta cidade, medindo 11,60m x 30,00m, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua Maria Quitéria, 831; pelo lado esquerdo: lote 45; pelo lado direito: lote 75 e pelos fundos com o lote 390. Registrado no Cartório Eloy Nunes, sob o nº 3034, fls. 90, livro 2-L, contendo casa edificada em alvenaria, medindo 11,00m x 16,00m, com as seguintes dependências: três quartos, duas salas, dois banheiros, cozinha, pátio e área de serviço, avaliado em R\$ 42.260,00 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta reais), penhorado nos autos da Execução Fiscal, processo nº 97.00398-8, que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **PAULO SÉRGIO DA SILVA BRAGA**.

11. 01 (um) veículo marca/modelo Fiat/Tempra, cor vermelha, placa BB 0577, comb. gasolina, ano fab./mod. 94/94, chassi BD159000R9076912, Renavam 13922884-5, que se encontra na Rua dos Moraes, nº 912, Bairro Congós, nesta cidade, avaliado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais), penhorado nos autos da Execução Fiscal, processo nº 97.1558-2, que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**.

NOTAS:

1. Cabe ao arrematante pagar a comissão à leiloeira pública, em depósito à disposição deste Juízo.
2. Se o bem não for arrematado no 1º leilão pelo preço da avaliação, ou pelo maior lance acima do valor da avaliação, vai para o 2º leilão com o valor mínimo de 60% (sessenta por cento).
3. Os leilões serão realizados no auditório do Fórum Pontes de Miranda, localizado na Av. FAB, 1374, Centro, Macapá-AP. Fone: 214-1511. Macapá-AP, 17/7/2000

JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Juiz Federal Substituto

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 11/07/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.00.001941-0 PROT:11/07/2000
CLASSE : 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS

REQTE : LORENA MARIA JUCA FRANCO
ADVOGADO : AP54 - ORGENI JUCA LEITE FRANCO
REQDO : DELEGACIA DE ADMINISTRACAO DO
MINISTERIO DA FAZENDA DAMF
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 0001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 0000
REDISTRIBUIDOS : 0000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 0000

TOTAL DOS FEITOS : 0001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 0000

Wellington Luiz Lobato Nunes
Diretor Substituto da Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 13/07/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.00.001942-2 PROT:12/07/2000
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INCONFINADA
REQTE : MATEC COMERCIO INDUSTRIA E ENGENHARIA
LTDA
ADVOGADO : PA2780 - RONALDO KOURI MAUES E
OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001950-9 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : CARMEM RAIMUNDA DA SILVA ROSAS
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001952-4 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUARIA
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001954-0 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : JOSE BERNARDO CARVALHO DE ANDRADE
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001956-5 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : ROSIVALDO NEVES NUNES
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001959-3 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : JOSEMIER MENDES DE SOUSA
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001961-3 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : SALOE FERREIRA DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001970-2 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : LUIZ CARLOS BUENO
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001972-8 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : AAC TAVORA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001973-0 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : BLANC E CARVALHO LTDA ME E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.002023-3 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : CAVALCANTE E UCHOA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.002025-9 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : BA DE SOUZA ME E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.002035-0 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : VALDECI SAMPAIO BONFIM
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.002040-9 PROT:13/07/2000
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE-COMUNICA
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO AMAPA
REQDO : ANTONIO MONTEIRO FREIRE
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.002042-4 PROT:13/07/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : INCOFAL INDUSTRIA COMERCIO DE
PANIFICACAO LTDA
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA
COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.002043-7 PROT:13/07/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : BENEDITO LIMA FENELVA
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA
COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.002044-0 PROT:13/07/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : MIL MONTAGENS LTDA
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA
COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.002045-2 PROT:13/07/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : DM NOBRE E CIA LTDA
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA
COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.002046-5 PROT:13/07/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : RG DE ARRU ME
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA
COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.002047-8 PROT:13/07/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : DM NOBRE CIA LTDA
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA
COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.002048-0 PROT:13/07/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
REQDO : SODRE E SOUZA LTDA
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA
COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.002049-3 PROT:13/07/2000
CLASSE : 15900 - RECURSOS/OUTROS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO AMAPA
REQDO : GANESH PERSAUD
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.002050-0 PROT:13/07/2000
CLASSE : 15900 - RECURSOS/OUTROS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO AMAPA
REQDO : JEFF AMADI E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.002051-3 PROT:13/07/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EDILSON ROCHA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2000.31.00.001943-5 PROT:12/07/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1999.31.00.002194-2 CLASSE: 11200
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS E OUTRO
PROCURAD : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : GILSON UBIRATAN ROCHA
ADVOGADO : AP516 - OSMAR NERI MARINHO FILHO
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001944-8 PROT:12/07/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1999.31.00.000408-0 CLASSE: 11100
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : PSF DIAS ME E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001945-0 PROT:12/07/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 2000.31.00.001176-1 CLASSE: 15205
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO AMAPA
REQDO : JULIO ALVES SANTANA E OUTRO
VARA : 1

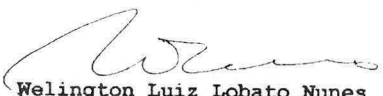
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00024
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00027

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO: 00016


Wellington Luiz Lobato Nunes

Diretor Substituto da Secretaria Administrativa

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA: 12/05/2000

I - DISTRIBUIDOS

PROCESSO : 2000.31.00.001946-3 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : CENTRO DE ENSINO APROVA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001947-6 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : IMPORTADORA SIMPLEX LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001948-9 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : GELSON DOS SANTOS LOPES ME
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001949-1 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : HERNANI VITOR GUEDES
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001951-1 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : JOSE RIBAMAR BRASAO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001953-7 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : FERNANDO JORGE ALENCAR FERNANDES
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001955-2 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : RICARDO ANTONIO DE BARROS CORREIA
BRAVO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001957-8 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : PAULO ROBERTO ANDRADE DE MELO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001958-0 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : DEUSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001960-0 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : ANTONIO OLIVEIRA LEAO
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001962-6 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : MAURICIO CEZAR DE SOUZA MESQUITO
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001963-9 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : MARIA ANGELICA CASCAES TEIXEIRA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001964-1 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : FRANCISCO JULIAO BARBOSA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001965-4 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E
OUTRO
ADVOGADO :
EXCDO : DARDEG DE SOUSA ALEIXO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001966-7 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : MARINA DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001967-0 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : JOSE FERREIRA COSTA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001968-2 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : DILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001969-5 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : CALIXTRATO VIDEIRA DA SILVA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001971-5 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001974-3 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : COMERCIAL SANTOS E DUARTE LTDA ME
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001975-6 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : CASTRO E PAZ LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001976-9 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : CONSTRUTORA CLAUDIO E RODRIGUES LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001977-1 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : COMERCIAL ARCO IRIS LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001978-4 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BARBOSA
LTDA E OUTRO
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001979-7 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : DISTRIBUIDORA MACAPENSE IMPORTACAO
EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001980-4 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : ESAP ESTRUTURAS METALICAS DO AMAPA
LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001981-7 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : F ALVES DE ARAUJO E CIA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001982-0 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : FRANCISCA S COUTINHO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001983-2 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : FS CAVALCANTE ME E OUTRO
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001984-5 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : FIGUEIREDO GUEDES E CIA LTDA E OUTRO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001985-8 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : FE PINTO ME E OUTRO
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001986-0 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : GAMA E BEZERRA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001987-3 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : ISAUARA MATOS RAMOS
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001988-6 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : IMPEL IMPORTADORA DE PECAS LTDA E
OUTRO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001989-9 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : INDUSTRIAS ALIMENTICIAS FLORIDA SA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001990-6 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : MR GOMES ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001991-9 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : M GOES
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001992-1 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : OLIVEIRA E LAMEIRA LTDA ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001993-4 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : ZOZIMAR UCHOA DA SILVA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001994-7 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : SANEMED LTDA E OUTRO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001995-0 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : SIMPLEX LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001996-2 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : VG DA SILVA ME E OUTRO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001997-5 PROT:12/07/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : REFRIGERACAO MARCO ZERO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001998-8 PROT:12/07/2000

CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :REFRIGERACAO MARCO ZERO LTDA
ADVOGADO :
VARA :1

PROCESSO :2000.31.00.001999-0 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :REFRIGERACAO MARCO ZERO LTDA
ADVOGADO :
VARA :1

PROCESSO :2000.31.00.002000-1 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :OG MELO ME
ADVOGADO :
VARA :1

PROCESSO :2000.31.00.002001-4 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :OG MELO ME
ADVOGADO :
VARA :1

PROCESSO :2000.31.00.002002-7 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :NEGROMONT CONSTRUTORA E PRESTADORA
DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO :
VARA :2

PROCESSO :2000.31.00.002003-0 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :NEGROMONT CONSTRUTORA E PRESTADORA
DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO :
VARA :2

PROCESSO :2000.31.00.002004-2 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :M PANTOJA DIAS
ADVOGADO :
VARA :1

PROCESSO :2000.31.00.002005-5 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :M PANTOJA DIAS
ADVOGADO :
VARA :1

PROCESSO :2000.31.00.002006-8 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :M SIMOES DE SOUSA ME
ADVOGADO :
VARA :2

PROCESSO :2000.31.00.002007-0 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :M SIMOES DE SOUSA ME
ADVOGADO :
VARA :2

PROCESSO :2000.31.00.002008-3 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :M SIMOES DE SOUSA ME
ADVOGADO :
VARA :2

PROCESSO :2000.31.00.002009-6 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :M SIMOES DE SOUSA ME
ADVOGADO :
VARA :2

PROCESSO :2000.31.00.002010-3 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :M SIMOES DE SOUSA ME
ADVOGADO :
VARA :2

PROCESSO :2000.31.00.002011-6 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :JOSE LEITE SOBRINHO
ADVOGADO :
VARA :1

PROCESSO :2000.31.00.002012-9 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :JOSE LEITE SOBRINHO
ADVOGADO :
VARA :1

PROCESSO :2000.31.00.002013-1 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :JOSE LEITE SOBRINHO
ADVOGADO :
VARA :1

PROCESSO :2000.31.00.002014-4 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :IRMAOS SOUZA LTDA ME
ADVOGADO :
VARA :2

PROCESSO :2000.31.00.002015-7 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :IRMAOS SOUZA LTDA ME
ADVOGADO :
VARA :2

PROCESSO :2000.31.00.002016-0 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :IRMAOS SOUZA LTDA ME
ADVOGADO :
VARA :2

PROCESSO :2000.31.00.002017-2 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :IRMAOS SOUZA LTDA ME
ADVOGADO :
VARA :2

PROCESSO :2000.31.00.002018-5 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :GAMA E BEZERRA LTDA
ADVOGADO :
VARA :2

PROCESSO :2000.31.00.002019-8 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :ELIUCO PINHEIRO E FILHOS LTDA
ADVOGADO :
VARA :2

PROCESSO :2000.31.00.002020-5 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :ELIUCO PINHEIRO E FILHOS LTDA
ADVOGADO :
VARA :2

PROCESSO :2000.31.00.002021-8 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :DECOL CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO :
VARA :1

PROCESSO :2000.31.00.002022-0 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :DECOL CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO :
VARA :1

PROCESSO :2000.31.00.002024-6 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :CAVALCANTE E UCHOA LTDA
ADVOGADO :
VARA :2

PROCESSO :2000.31.00.002026-1 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :BA DE SOUZA ME E OUTRO
ADVOGADO :
VARA :1

PROCESSO :2000.31.00.002027-4 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :AMAZONIA CONFECÇOES INDUSTRIA
COMERCIO E REPRESENT LTDA E OUTRO
ADVOGADO :
VARA :1

PROCESSO :2000.31.00.002028-7 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :AMAZONIA CONFECÇOES INDUSTRIA
COMERCIO E REPRESENT LTDA E OUTRO
ADVOGADO :
VARA :1

PROCESSO :2000.31.00.002029-0 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :AMAZONIA CONFECÇOES INDUSTRIA
COMERCIO E REPRESENT LTDA E OUTRO
ADVOGADO :
VARA :1

PROCESSO :2000.31.00.002030-7 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :JOSE FERNANDES DA SILVA MOURAO
ADVOGADO :
VARA :2

PROCESSO :2000.31.00.002031-0 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :JOSE FERNANDES DA SILVA MOURAO
ADVOGADO :
VARA :2

PROCESSO :2000.31.00.002032-2 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :MARIA CREUSA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO :
VARA :1

PROCESSO :2000.31.00.002033-5 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :MARIA CREUSA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO :
VARA :1

PROCESSO :2000.31.00.002034-8 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :MARIA CREUSA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO :
VARA :1

PROCESSO :2000.31.00.002036-3 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :VALDECI SAMPAIO BONFIM
ADVOGADO :
VARA :1

PROCESSO :2000.31.00.002037-6 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :IMPORTADORA ZAMBARS REPRESENTACOES
LTDA E OUTRO
ADVOGADO :
VARA :1

PROCESSO :2000.31.00.002038-9 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :IMPORTADORA ZAMBARS REPRESENTACOES
LTDA E OUTRO
ADVOGADO :
VARA :1

PROCESSO :2000.31.00.002039-1 PROT: 12/07/2000
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO :SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO :IMPORTADORA ZAMBARS REPRESENTACOES
LTDA E OUTRO
ADVOGADO :
VARA :1

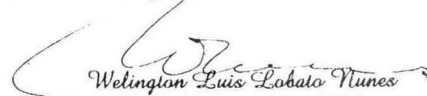
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS _____ :00082
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____ :00000
REDISTRIBUIDOS _____ :00000
ENCAMINHADOS P/VERIFICACAO DE PREVENCAO _____ :00000

TOTAL DOS FEITOS _____ :00082

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO:00082


Wellington Luis Lobato Nunes
Diretor Substituto da Secretaria Administrativa

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16 do Regimento Interno,

RESOLVE:

N.º267/2000. Art. 1º Dispensar o servidor EVERTON ROBERTO SILVA DOS SANTOS, da Função de Chefe do Cartório da 4ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Oiapoque-AP, para a qual fora designado através da Portaria n.º 430/96-TRE/AP, de 17.11.97, publicada no D.O.E. n.º 1694, de 21.11.97.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 1º de junho de 2000.

N.º268/2000. Art. 1º Dispensar o servidor **MANOEL VIDAL PIRES DE VASCONCELOS**, da Função de Escrivão da 4ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Oiapoque-AP, para a qual fora designado através da Portaria n.º 139/96-TRE/AP, de 15.04.96, publicada no D.O.E. de 18.04.96.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 1º de junho de 2000.

N.º269/2000. Art. 1º Designar o servidor **EVERTON ROBERTO SILVA DOS SANTOS**, servidor público estadual, para exercer a Função de Escrivão da 4ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Oiapoque-AP.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 1º de junho de 2000.

N.º270/2000. Art. 1º Suspender, a pedido, o horário especial concedido através da Portaria n.º 147-TRE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2288, de 03.05.2000, ao servidor **JURACI INGLÊS DE MORAIS**, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, lotado na Coordenadoria de Informática.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 04 de julho de 2000.

N.º271/2000. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos servidores **SUZETE MACHADO SOUTO**, Escrivã Eleitoral, e **FLÁVIO TEODORO DO PRADO**, Chefe de Cartório, ambos da 8ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Tartarugalzinho; **ANTÔNIO LUIZ DA SILVA** e **RAIMUNDO CARLOS DA SILVA BARBOSA**, atuando na condição de colaboradores eventuais, até o Município de Amapá-AP, no período de 22 a 26.05.2000, com o objetivo de participar do treinamento sobre Registro de Candidaturas 2000.

Art. 2º Conceder aos nominados no artigo anterior, nos termos do art. 2º da Resolução TSE n.º 20.251/98, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º272/2000. Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor **DANIEL PICAÇO MONTEIRO**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Assistente de Chefia, até o Município de Porto Grande - AP, no dia 04.07.2000, com o objetivo de transportar o motor gerador da 5ª Zona Eleitoral.

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE n.º 20.251/98, ao servidor nominado no artigo anterior, ½ (meia) diária, destinada a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º273/2000. Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor **ADMIR CASTRO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Auxiliar Especializado, até o Município de Ferreira Gomes - AP, no dia 04.07.2000, com o objetivo de efetuar a entrega de veículo pertencente à frota deste Tribunal.

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE n.º 20.251/98, ao servidor nominado no artigo anterior, ½ (meia) diária, destinada a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º274/2000. Art. 1º Oficializar o deslocamento da servidora **SÔNIA MARIA FERREIRA DO AMARAL**, a disposição desta Corte, até os Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Calçoene e Amapá-AP, no período de 05 a 07.07.2000, com o objetivo de acompanhar o Presidente desta Corte, que disponibilizou Urnas Eletrônicas aos Juizes, e repassou informações quanto à Campanha de Esclarecimento ao Eleitorado.

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE n.º 20.251/98, à servidora nominada no artigo anterior, 02 e ½ (duas e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º275/2000. Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor **JOSÉ ÂNGELO VAZ**, Escrivão da 6ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Santana-AP, até a cidade de Macapá-AP, no período de 08 a 09.07.2000, com o objetivo de participar do "I Encontro de Escrivães Eleitorais da Justiça Eleitoral do Estado do Amapá".

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE n.º 20.251/98, ao servidor nominado no artigo anterior, 01 (uma) diária, destinada a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º276/2000. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, até a cidade de Macapá-AP, no período de 07 a 10.07.2000, com o objetivo de participar do "I Encontro de Escrivães Eleitorais da Justiça Eleitoral do Estado do Amapá".

SERVIDOR	CARGO	ZONA ELEITORAL
CARLOS JOSE OLIVEIRA SANTOS	Escrivão Eleitoral	1ª Zona - Amapá
JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA	Escrivão Eleitoral	3ª Zona - Calçoene
EVERTON ROBERTO SILVA DOS SANTOS	Escrivão Eleitoral	4ª Zona - Oiapoque
JOÃO EVANGELISTA COSTA FILHO	Escrivão Eleitoral	5ª Zona - Mazagão
EDMUNDO BRAGA ESTEVES	Servidor Requisitado	5ª Zona - Mazagão
VALDIRENE ROCHA DA COSTA	Escrivã Eleitoral	7ª Zona - Laranjal do Jari
SUZETE MACHADO SOUTO	Escrivã Eleitoral	8ª Zona - Tartarugalzinho
MARIA MARGARETH COUTINHO VIANNA	Escrivã Eleitoral	9ª Zona - Ferreira Gomes
WALMIR GOMES PEREIRA	Escrivão Eleitoral Substituto	11ª Zona - Serra do Navio

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE n.º 20.251/98, aos servidores nominados no artigo anterior, 03 e ½ (três e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 2000

A DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 154, de 24 de abril de 1997,

RESOLVE:

N.º019/2000. Art. 1º Oficializar a Licença para Tratamento de Saúde usufruída pelo servidor **JOSÉ TEMÍSTOCLES SILVA DE MELO**, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, no período de 16 a 30.06.2000, nos termos dos arts. 202 e 203 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Bel.ª MARLI DE FÁTIMA ANDRADE
Diretora-Geral

ACÓRDÃO Nº 867/2000. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 865/2000-TRE/AP PROCESSO Nº 002/99 - CLASSE XIII (APENSO AIME Nº 03 - CLASSE XIII). EMBARGANTE: J.A.R.C. e M.D.E.F. RELATOR: JUIZ LUIS CALANDRINI. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER OMISSÃO A ENSEJAR A OPOSIÇÃO. REITERAÇÃO DO PEDIDO QUE REVELA PROPOSITO MANIFESTAMENTE PROTETÓRIO (CE, art. 275, parágrafo 4º). EMBARGOS REJEITADOS. ACÓRDÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade de votos, em conhecer dos embargos e, também, por unanimidade, rejeitá-los, nos termos do voto do Juiz Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Edinardo Souza (Presidente), Anselmo Gonçalves, Clacy Santana e Luis Calandrini (Relator). Presente o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. José Cardoso Lopes. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 11 de julho de 2000. Juiz EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Presidente; Juiz LUIS CALANDRINI DE AZEVEDO, Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES, Procurador Regional Eleitoral Substituto.

RESOLUÇÃO Nº 176/2000. AUTOS DE CONSULTA ELEITORAL Nº 240/2000 - CLASSE X. CONSULTANTE: ANNIBAL BARCELLOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ. RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES. EMENTA: CONSULTA ELEITORAL. CASO CONCRETO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Competência dos Tribunais Regionais Eleitorais para responder, sobre matéria eleitoral, às consultas que lhes forem feitas, em tese, por autoridade pública ou partido político (CE, art. 30, VIII); 2. Questionamento quanto à legalidade de realização de contratos administrativos para atendimento de serviço público essencial. Caso concreto. Matéria estranha ao campo do direito eleitoral; 3. Não se conhece de consulta sobre situação específica e individualizada. RESOLUÇÃO: Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade de votos, não conhecer da consulta, nos termos do voto do Juiz Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Edinardo Souza (Presidente), Anselmo Gonçalves (Relator), Clacy Santana e Luis Calandrini. Presente o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. José Cardoso Lopes. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 11 de julho de 2000. Juiz EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Presidente; Juiz ANSELMO GONÇALVES DA SILVA, Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES, Procurador Regional Eleitoral Substituto.

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá

Edital nº 145/00-EEM

PRAZO: 10 dias

O Dr. ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas etc..

FAZ PUBLICAR o presente Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Provimento n.º 001/97-CRE/AP, dando ciência aos interessados, que os eleitores

relacionados abaixo, terão seus títulos suspensos, em decorrência de condenação criminal transitada em julgado, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Autos de Suspensão dos Direitos Políticos n.º 208/00

Eleitor	Seção	Inscrição
Necildo Lemos de Souza	018	3206962534
Fernando A da S Correa	176	3203612518
Kleber Cunha Fontinele	005	3527802585
Orivan Alfaia Pastana	360	2617842569
Robeli dos Santos Campos	383	3201932577
Alcindo da C R Junior	115	3123842577
Eder Amaral Rodrigues	104	3134722550
Randel Neris Domingos	088	2690602585
Dirceu Lima Barreto	099	3163532593
Silvio Itamar R Barbosa	105	2751822585
Alex Thiarle G de Souza	118	3188852500
Marcelo Luz Aguiar	176	2815332585
Marcos G de Moura	220	3200642577
Luiz F Woyceichoski	241	3188812577
Marcio A G dos Santos	291	2882992500
Elilson da S Almeida	404	3372932569
Wendell A de Oliveira	405	3320262500
Fabio M de Carvalho	412	3428952585
Valdenir França Moreira	414	3446012585
Gilberto J V de Sousa	015	295232518
Ricardo Vilhena Ferreira	045	3196922550
Iran dos Santos Veras	103	3099072550
Robson Pantoja Alfaia	118	3319002585
Wellington de S Brito	118	3388232593
Jefferson Costa Pinto	254	3044282593
Enisio das Neves Reis	258	3032802593
Ivo Carvalho de Souza	258	3199472593
Frank Warlen H da Silva	291	3379242585
Carlos A Souza Neto	338	3166052585
Cesar A Freitas Cardoso	338	3374322577
Nilson Souza Santos	402	3186432518
Josielvaldo F de Oliveira	404	3313332569
Renato das C Cordeiro	413	3523902500
Evanildo R Monteiro	300	2827562550
Sergio Alves de Almeida	120	2886912500
Rondinele S dos Santos	398	3181142569

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona do Amapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, 16 de julho de dois mil e zero, eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Público da 2ª Zona, digitei e subscrevi.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 146/00 - EEM

PRAZO: 10 dias

O Dr. ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

Processo nº 1.204/00

Prestação de Contas referente ao exercício de 1999.

Partido Socialista Brasileiro - PSB

Diretório Municipal de Macapá

FAZ PUBLICAR o presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 32º § 2º da Lei n.º 9.096 de 19 de setembro de 1995, dando ciência a quem possa interessar, a Prestação de contas do Diretório Municipal de Macapá, do Partido Socialista Brasileiro - PSB, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 05 (cinco) dias.

BALANÇO FINANCEIRO

1 - Receitas

SEM MOVIMENTO

2 - Despesas

SEM MOVIMENTO

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, em 16 de julho de dois mil e zero, eu, Márcio Jaime dos Passos Pereira, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona em Exercício, o digitei e subscrevi.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

EDITAL Nº 147/2000 - EE

O Dr. ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL com prazo de 03 dias, ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 1.191/00

Representação contra o JORNAL DOS MUNICÍPIOS e a Empresa TRIÂNGULO COMUNICAÇÃO, ASSESSORIA E MARKETING S.C. LTDA

Vistos, etc...

Relatei. Decido.

Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a representação formulada pelo Partido da Frente Liberal - PFL, para CONDENAR a Representada a divulgar, em 48 (quarenta e oito) horas, as informações corretas sobre o período de realização da pesquisa, no mesmo veículo de comunicação.

Quanto ao pedido de encaminhamento do presente feito ao Corregedor Geral, esclareço que a competência para conhecer das investigações judiciais eleitorais, em se tratando de eleição municipal, é dos Juízes Eleitorais conforme expressa determinação do Art. 25 da Lei Complementar nº 64/90. De logo, apreciando o que consta da representação, não vejo presente as hipóteses autorizadas dos Arts. 19 e 22 da referida Lei Complementar, para abertura da investigação judicial pretendida. Publique-se. Registre-se. Arquivem-se. Macapá, 17 de julho de dois mil. Adão Joel Gome de Carvalho - Juiz Eleitoral da 2ª Zona. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos dezesseis (16) dias do mês de julho de dois mil. Eu, Márcio Jaime dos Passos Pereira, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona em Exercício, digitei e subscrevo.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Juiz Eleitoral da 2ª Zona em Exercício

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá
Edital nº 148/00-EEM

PRAZO: 10 dias

O Dr. ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ PUBLICAR o presente Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Provimento n.º 001/97-CRE/AP, dando ciência aos interessados, que os eleitores relacionados abaixo, terão seus títulos suspensos, em decorrência de condenação criminal transitada em julgado, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Suspensão dos Direitos Políticos n.ºs 219, 220, 221, 222, 223 e 224/00.

Eleitores	Seção	Inscrição
NAZARENO DA SILVA DUARTE	107	1348072585
RICARDO SANDRO SIQUEIRA		
LOBATO	282	2239802593
HENRIQUE SILVA DE SÁ	073	308552526
CRISTIANO COUTINHO		
MONTEIRO	046	2616172534
CLEIDE MARIZA RODRIGUES DE SOUZA	371	2742382518
JOSÉ AUGUSTO MIRANDA DOS SANTOS	067	1914662593

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, a 17 de julho de dois mil. Eu, Márcio Jaime dos Passos Pereira, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona em Exercício, o digitei e subscrevo.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Juiz Eleitoral da 2ª Zona em Exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL N.º 204/00

O Dr. MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz Eleitoral da 10ª Zona, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ PUBLICAR o presente EDITAL em cumprimento ao despacho exarado às fls. 02 dos Autos de Registro de Comitê Financeiro para as candidaturas às Eleições Municipais do PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, no Município de CUTIAS, pelo MM. Dr. MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral, dando Plena divulgação e ciência a quem possa interessar, que o Comitê Financeiro do PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, no Município de CUTIAS, é constituído da seguinte forma:

AURISBERTO DAS NEVES BARRETO (Presidente)
AURISBERTO OLIVEIRA BARRETO (Secretário) e
WAGNER DE OLIVEIRA BARRETO (Tesoureiro), para que, querendo, apresente contestação no prazo de três dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de dois mil. Eu, RINALDO SOARES DE FARIAS, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei e subscrevo.

MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona,
em exercício

Tribunal Regional do Trabalho

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 1306/2000-0
RECLAMANTE : ANTONIO PAULO FERREIRA LALOR
RECLAMADA : G C ELETRICIDADE

Pelo presente EDITAL fica notificada a reclamada acima epigrafada a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados para audiência relativa à reclamação constante do processo retro mencionado. Nesta audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03. Devendo apresentarem também o n.º de inscrição do estabelecimento no GCG ou CIC. O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão a revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente a reclamada, independente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigará o proponente. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil. Eu, (Teresa Cristina C. Miléo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, 116, AO LADO DA TELEMAR
DATA DA AUDIÊNCIA 16/08/2000 às 08:00h

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 1191/2000-9
RECLAMANTE : DANIEL GALDENCIO DA SILVA
RECLAMADAS: IN NATURA
IBEMA IND DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS
ELISIO GOMES ARAUJO

Pelo presente EDITAL fica notificada as reclamadas acima epigrafadas a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados para audiência relativa à reclamação constante do processo retro mencionado. Nesta audiência as reclamadas deverão oferecerem as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03. Devendo apresentarem também o n.º de inscrição do estabelecimento no GCG ou CIC. O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão a revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverão estar presentes as reclamadas, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazerem-se substituírem pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigará o proponente. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil. Eu, (Edilsa M. Araújo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, 116, AO LADO DA TELEMAR
DATA DA AUDIÊNCIA 27/07/2000 às 08:10h

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A) REAL CERTEZA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a), nos autos do Processo n.º 2ª VT/MCP - 655/98, em que MARCELO TADEU DE MOURA MADEIRA, é exequente, para cumprir a determinação abaixo:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADA A QUANTIA DE RS -1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) A FL. 68 DO PROCESSO SUPRA, E DE QUE TEM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA APRESENTAR EMBARGOS, QUERENDO.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Paula Maria Pimenta Soares
Juiza Titular da 2ª VT de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

CONSELHO DA MAGISTRATURA

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 337/00

Impetrante : Walter Silva do Nascimento
Advogada : Carmem do Socorro Nascimento
Informante : Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá
Relator : Desembargador Edinardo Souza

"WALTER SILVA NASCIMENTO, qualificado nos autos, através de advogada constituída, impetrou o presente Mandado de

Segurança, com pedido de liminar, contra ato do SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, que o colocou à disposição do DAMF/PA, para apuração de irregularidades que lhe foram atribuídas.

Requeru, liminarmente, a imediata suspensão do ato e, no mérito, a segurança para confirmá-la.

À concessão de liminar em mandado de segurança, devem concorrer dois requisitos legais, quais sejam: a relevância dos motivos em que se funda o pedido e a possibilidade de ocorrência de lesão irreparável ou de difícil reparação ao direito do impetrante, se este vier a ser reconhecido na decisão sobre o mérito.

Nada trouxe o impetrante que demonstrasse a possibilidade de advir lesão irreparável ou de difícil reparação ao direito dito vulnerado, caso mantido a decisão atacada. Ademais, pelo menos a priori, não vislumbro o direito líquido e certo que busca defender o impetrante.

Assim, entendendo ausentes os requisitos autorizadores previstos no art. 7º, II da Lei 1533/51, denego o pedido liminar, na forma da fundamentação supra.

Requisitem-se informações a autoridade indigitada coatora, na forma do art. 7º, I da Lei citada.

Após, enviem-se os autos à Procuradoria de Justiça.

P.R.I.

Macapá (AP), 18 de julho de 2000

(a) Desembargador EDINARDO SOUZA

Relator

Bel. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária do Conselho da Magistratura, em exercício

CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS CORPUS N.º 619/00

Impetrante : Sandro Modesto da Silva (Adv.)

Pacientes : Lana Cristina de Souza Carvalho e Eraldo Cunha da Silva

Autoridade Coatora: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá

Relator : Desembargador Edinardo Souza

"SANDRO MODESTO DA SILVA, advogado, impetrou a presente ordem de *habeas corpus* em favor de LANA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO e ERALDO CUNHA DA SILVA, já qualificados nos autos, contra ato do Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá.

O impetrante informou que em 21.03.00 os pacientes foram presos em flagrante delito, acusados do cometimento do crime tipificado no art. 12, da Lei 6.368/76 (tráfico ilícito de entorpecentes), permanecendo segregados até a data da impetração da inicial, sem que encerrada a instrução processual.

Acresceu que os pacientes são primários, de bons antecedentes, têm trabalhos lícitos, residência fixa e se comprometem a comparecer a todos os chamados do Juízo.

Requeru a liberação dos pacientes, liminarmente, e ao final, fosse concedida a ordem, confirmando-se a liminar concedida.

Entendendo que os elementos fornecidos na inicial, eram insuficientes para decidir a pretensão liminar, o Relator requereu informações do Juízo a quo.

A autoridade indigitada coatora encaminhou Termo de Audiência (fls. 170/171) comprovando que já se encerrara a instrução processual, circunstância que deu suporte ao indeferimento do pleito vestibular.

Em face à mesma circunstância, a d. Procuradoria de Justiça, fez referência a Súmula 52 do STJ, para opinar no sentido de que fosse julgado prejudicado o pedido, em razão da perda do objeto.

Razão assiste ao d. Procurador de Justiça.

Com efeito, o impetrante insurgiu-se contra a manutenção da prisão, alegando excesso de prazo para a instrução processual.

Entretanto, eventual extrapolamento de prazo, que possa ter ocorrido, foi superado pelo final da instrução processual, circunstância que gerou, inclusive, o esvaziamento do presente feito, como bem observou o i. Procurador de Justiça.

Com efeito, cediço que consolidou-se o entendimento jurisprudencial sobre o tema, surgindo em decorrência a Súmula n.º 52, do Superior Tribunal de Justiça, que possui o seguinte texto:

"Ementa:

ENCERRADA A INSTRUÇÃO CRIMINAL, FICA SUPERADA A ALEGAÇÃO DE CONTRAGIMENTO POR EXCESSO DE PRAZO.

STJ - SÚMULA: 52/DJ: 24/09/1992, p. 16070 - RSTJ VOL.: 00038 PG:00327"

Informa Jurídico - Edição 19.

Expositis, entendendo esvaziado o feito e ausentes vícios que justifiquem relaxamento da prisão *ex officio*, acolho parecer da Procuradoria de Justiça para julgar prejudicado o pedido de *habeas corpus*, extinguindo liminarmente o processo sem julgamento do mérito, *ex vi* do art. 659 do Código de Processo Penal.

Ausência de custas porque não cabíveis na espécie.

P.R.I.

Macapá (AP), 17 de julho de 2000

(a) Desembargador EDINARDO SOUZA

Relator

Bel.ª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária do Conselho da Magistratura, em exercício

CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS CORPUS Nº. 622/00

Impetrantes: Nilson Montoril de Araújo Júnior e Outro (Adv. Paciente : José Cardoso da Costa
Autoridade Coatora : Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana
Relator : Desembargador Edinardo Souza

"DECISÃO"

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO e OUTRO, advogados, impetraram a presente ordem de *habeas corpus* em favor de **JOSÉ CARDOSO DA COSTA**, já qualificado nos autos, contra ato do Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana.

Os impetrantes informaram que em 16.09.99 o paciente foi preso em flagrante delito, acusado do cometimento do crime tipificado no art. 121, § 2º, III, c/c 211, do Código Penal, contra a vítima Franci Edson Oliveira de Souza.

Acrescem que em face a equívocos da autoridade indigitada coatora, que, juntamente com a Secretária da Vara, buscou procrastinar o feito, o paciente se encontra preso além do tempo necessário.

Com base nessas argumentações, os impetrantes requereram liminarmente a liberação do paciente, e ao final fosse concedida a ordem, confirmando-se a liminar.

Entendendo que os elementos fornecidos na inicial, eram insuficientes para a pretensão liminar, esta foi denegada.

A autoridade indigitada coatora prestou, entre outras informações (fls. 19/22), que o paciente, juntamente com outros dois acusados, haviam sido pronunciados a julgamento pelo Tribunal do Júri.

Em face dessa circunstância, a d. Procuradoria de Justiça, fez referência a Súmula 21 do STJ, para opinar no sentido de que fosse julgado prejudicado o pedido, em razão da perda do objeto.

Razão assiste ao d. Procurador de Justiça.

Com efeito, os impetrantes insurgiram-se contra a prisão do paciente, alegando este se encontra preso por mais tempo que o necessário.

Entretanto, eventual extrapolamento de prazo, que possa ter ocorrido, foi superado pela decisão de pronúncia, fato que gerou, inclusive, o esvaziamento do presente feito, como bem observou o i. Procurador de Justiça.

Em caso assemelhado, assim julgou o Colendo STF: "HABEAS CORPUS. TRIBUNAL DO JÚRI. SENTENÇA DE PRONÚNCIA. PRISÃO EM FLAGRANTE. MAUS ANTECEDENTES. 1. Tratando-se de réu preso em flagrante delito de homicídio, já pronunciado e possuindo maus antecedentes, não caracteriza constrangimento ilegal a decisão que deixa de revogar-lhe a prisão. 2. Habeas Corpus indeferido".

STF - HC: 74803 - DJ 25/04/97 p. 15203 - Rel. Min. Maurício Corrêa
Informa Jurídico - Edição 19.

Outro não é o sentido das decisões emanadas do STJ:

"PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO ORDINÁRIO. HOMICÍDIO QUALIFICADO. FLAGRANTE. PRONÚNCIA E EXCESSO DE PRAZO I - Uma vez pronunciado, o excesso de prazo anterior resta superado (Súmula nº. 21 - STJ). II - Se a demora para efetivar o julgamento pelo Tribunal Popular é devido à atuação de defesa, igualmente, não há que se reconhecer o excesso de prazo como constrangimento ilegal. III - inexistindo nos autos dados que forneçam o

suporte fático do writ, então a pretensão nele inserida desmerece acolhida. Habeas corpus indeferido"

HC: 8647 - DJ 31.05.99. p. 160 - Rel. Min. Felix

Fischer

Informa Jurídico - Edição 19.

Conforme consta desta última ementa, consolidou-se o entendimento do superior Tribunal de Justiça sobre o tema, fazendo surgir a Súmula nº. 21, mencionada pelo Procurador de Justiça, que possui o seguinte texto:

"PRONUNCIADO O RÉU, FICA SUPERADA A ALEGAÇÃO DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL DA PRISÃO POR EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO"

Fonte: DJ - 11/12/1990 - p. 14873 - RSTJ - VOL.: 0033

PG: 00015

Informa Jurídico - Edição 19.

Ex positis, entendendo esvaziado o feito e ausentes vícios que justifiquem relaxamento da prisão *ex officio*, acolho parecer da Procuradoria de Justiça para julgar prejudicado o pedido *habeas corpus*, extinguindo liminarmente o processo sem julgamento do mérito, *ex vi* do art. 659 do Código de Processo Penal.

Ausência de custas que não cabíveis na espécie. P.R.I.

Macapá(AP), 17 de julho de 2000.

(a) Desembargador Edinardo Souza

Relator

Bel.ª Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Secretária do Conselho da Magistratura, em exercícioOfícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA
EXPEDIENTE DO DIA 17.07.00

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: "Diga o Autor/Credor."

PROCESSO nº 966/99 (desp. fls. 31-V)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Reqte.: C. S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Adv.: Sinya Gurgel e outro

Reqdo: LEICA DE SOUZA SANTANA

Adv.:

PROCESSO nº 580/99 (desp. fls. 20)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: Sandra Ferreira

Reqdo: ZULMA JAKUES VALE

Adv.:

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: "Defiro o pedido. Suspensa-se o feito, pelo prazo requerido."

PROCESSO nº 804/99 (desp. fls. 22)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA.

Adv.: Sandra Oliveira

Reqdo: R. M. MORALES LTDA. - ME

Adv.:

PROCESSO nº 429/99 (desp. fls. 36)

AÇÃO: MONITORIA

Reqte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA.

Adv.: Sandra Oliveira

Reqdo: MESSIAS NERY BRANCO

Adv.:

PROCESSO nº 23/99 (desp. fls. 31)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: XEROX DO BRASIL LTDA.

Adv.: Américo Diniz

Reqdo: A M FIQUEIREDO - ME

Adv.:

PROCESSO nº 383/99 (desp. fls. 43)

AÇÃO: COBRANÇA DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Reqte.: A CREDILAR LTDA.

Adv.: José Antônio Thomaz Neto

Reqdo: PEDRO RICARDO MENEZES

Adv.:

PROCESSO nº 508/99 (desp. fls. 14)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA

Adv.: Sandra Oliveira

Reqdo: HELENA SILVA SOUZA

Adv.:

PROCESSO nº 507/99 (desp. fls. 25)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA.

Adv.: Sandra Oliveira

Reqdo: M. S. BRAZ - ME

Adv.:

PROCESSO nº 1398/00 (desp. fls. 21)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: JOÃO MIGUEL ARAÚJO

Adv.: João Américo Nunes Diniz

Reqdo: FRAN SOARES NASCIMENTO JÚNIOR

Adv.:

PROCESSO nº 86/99 (desp. fls. 22)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA

Adv.: Luis Carlos de Aguiar Portela

Reqdo: GILVANDRO ROCHA DOS SANTOS

Adv.:

PROCESSO nº 38/99 (desp. 23)

AÇÃO: MONITORIA

Reqte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA.

Adv.: Sandra Oliveira

Reqdo: MARIA LENILDA OLIVEIRA DA SILVA

Adv.:

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: "Manifeste-se o(a) exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de cinco (5) dias. Intime-se."

PROCESSO nº 1677/00 (desp. fls. 32)

AÇÃO: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

Reqte.: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ
Adv.: Débora Sorgi M. Ferreira
Reqdo: OJENEY BATISTA BARRETO E OUTRA
Adv.:

PROCESSO nº 1679/00 (desp. fls. 30)

AÇÃO: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

Reqte.: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ

Adv.: Débora Sorgi M. Ferreira

Reqdo: JOFRE DA SILVA FERREIRA

Adv.:

PROCESSO nº 650/99 (desp. fls. 41)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: MARTINS & CARDOSO LTDA

Adv.: Paulo Cascaes

Reqdo: JOSÉ ALVES FERREIRA FILHO

Adv.: José A. Ferreira Filho

PROCESSO nº 1474/00 (desp. fls.15)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: Paulo Cascaes

Reqdo: TELENORTE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Adv.:

PROCESSO nº 1676/00 (desp. fls. 29)

AÇÃO: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

Reqte.: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ

Adv.: Débora Sorgi M. Ferreira

Reqdo: CLEMENTINO SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS

Adv.:

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil, Eu, (Audeony de Jesus Barros Monteiro), Auxiliar Judiciário, digitei o presente. Eu, (Dannilo Stélio de Sousa Dias), Chefe de Secretaria em exercício, o subscrevi.

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO: NILTON BIANQUINI FILHO
CHEFE DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO: DANNILO STÉLIO DE SOUSA DIAS

EXPEDIENTE DO DIA 18.07.00

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: "Defiro o pedido apenas em relação à Receita Federal. Quanto as demais diligências, compete ao Exequente realizá-las. Intime-se."

PROCESSO nº 1329/99 (desp. fls. 24)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA.

Adv.: Jean Carlo dos Santos Ferreira

Reqdo: ROSEMARY ROSA MONTEIRO

Adv.:

PROCESSO nº 88/99 (desp. fls. 26)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA.

Adv.: Jean Carlo dos Santos Ferreira

Reqdo: MIGUEL GONÇALVES FAÇANHA

Adv.:

PROCESSO nº 827/99 (desp. fls. 35)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA.

Adv.: Jean Carlo dos Santos Ferreira

Reqdo: MARIA JOSÉ LEÃO DOS SANTOS E OUTRO

Adv.:

Os processos abaixo relacionados tiveram a seguinte sentença: "... Assim, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, o pedido de desistência da ação e, por via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P.R.I."

PROCESSO nº 1754/00 (Sent. fls. 29)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Reqte.: BANCO FIAT S/A

Adv.: Araci Lourdes de M. Favacho Insabato e outro

Reqdo: MÁRIO MONTEIRO CHAVES

Adv.:

PROCESSO nº 1573/00 (Sent. fls. 15)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Adv.: Jean Carlo dos Santos Ferreira

Reqdo: MARIA LENIRA CARVALHO ASSUNÇÃO
Adv.:

PROCESSO nº 830/99
AÇÃO: MONITORIA
Reqte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA.
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: MIRACEMI BASTOS DE ARAÚJO
Adv.:

Despacho: "Defiro o pedido. Suspenda-se o feito, pelo prazo requerido. (desp. fls. 44)"

PROCESSO nº 484/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: JÚLIA MARIA DE OLIVEIRA PACHECO
Adv.: Luci Meire S. do Nascimento
Reqdo: JOÃO AUGUSTO LIMA DE ANDRADE
Adv.:

Decisão: "... Assim, lembrando sempre de que a execução deve ser processada de modo menos gravoso para o devedor, defiro a adjudicação pretendida pelo preço da avaliação, devidamente atualizado, e que deverá ser deduzido do montante do crédito exequendo. Removam-se os bens para o Depósito Público. Expeça-se a competente Carta de Adjudicação em favor do exequente. Proceda à entrega do bem adjudicado às mãos do exequente. Baixem os autos à Contadoria. Intimem-se. (fls. 24)"

PROCESSO nº 427/99
AÇÃO: MONITORIA
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP
Adv.: Luciana Melo
Reqdo: EMPRESEL - EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA E OUTROS.
Adv.: Sinya Gurgel e outro
Despacho: "Suspenda-se o feito pelo prazo de um ano ou nova iniciativa de impugnação processual de parte do(a) exequente. (desp. fls. 57)"

PROCESSO nº 600/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Paulo Cascaes
Reqdo: MARIA CÉLIA PICAÑO FARIAS
Adv.:
Despacho: "Acolho a manifestação das partes e determino a suspensão do processo até a data estipulada para o pagamento da última parcela, nos termos do art. 792 do CPC. Intime-se. (desp. fls. 25)"

PROCESSO nº 1433/00
AÇÃO: AÇÃO POPULAR
Reqte.: PÉRICLES FARIAS SANTANA
Adv.: Adalberto Carvalho Ribeiro
Reqdo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ E OUTROS
Adv.: João de Lima Guerreiro Sousa
Despacho: "Manifeste-se o(a) autor(a) sobre a contestação oferecida, no prazo de dez(10) dias. Intime-se. (desp. fls. 174)"

PROCESSO nº 1239/99
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO GENERAL MOTORS S/A - BS
Adv.: Andréa Serpe Ribeiro
Reqdo: DELSON FERREIRA DA SILVA
Adv.:
Despacho: "Venha a parte autora impulsionar o processo, no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção. (desp. fls. 19-V)"

PROCESSO nº 1708/00
AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA NACIONAL
Adv.: Samuel Hilel Benchaya
Reqdo: M. L. FREITAS
Adv.:
Despacho: "Intime-se o procurador da Fazenda Nacional nesta Capital para manifestar-se sobre a certidão de fls. 13-V. (desp. fls. 14)"

PROCESSO nº 553/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: Sandra Ferreira
Reqdo: SILVA & COUTO LTDA.
Adv.: José Oliveira de Araújo
Decisão: "... Assim, adjudico o bem penhorado às fls. 07, em favor da exequente, pelo valor da avaliação, deduzindo a referida importância do quantum debeatur. Expeça-se a competente Carta de Adjudicação em favor da exequente. Proceda à entrega dos bens adjudicados às mãos do exequente. Baixem os autos à Contadoria para atualização da dívida. Intimem-se. (desp. fls. 26)"

PROCESSO nº 168/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: IDIOMAS SOCIEDADE CIVIL
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: MANOEL SOUSA SANTANA
Adv.:

Sentença: "... Assim, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, o pedido de desistência da ação e, por via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM Apreciação DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. Translade-se cópia desta sentença para os autos de Embargos à Execução em apenso. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P.R.I. (Sent. fls. 25).

PROCESSO nº 852/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: COSFARMA - PRODUTOS COSMÉTICOS E FARMACÊUTICOS BELÉM LTDA.
Adv.: Augusto Bruno de Moraes Favacho e outra
Reqdo: A. C. G. DA SILVA
Adv.: Marcelo Cardoso Nassar
Sentença: "... Assim, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, o pedido de desistência da ação e, por via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM Apreciação DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. Desentranhem-se os documentos que deram azo à presente execução, entregando-os ao Autor. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P.R.I. (Sent. fls. 56)."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil. Eu, (Audcony de Jesus Barros Monteiro), Auxiliar Judiciário, digitei o presente. Eu, (Dannilo Stélio de Sousa Dias), Chefe de Secretaria em exercício, o subscrevi.

COMARCA DE MACAPÁ
Juízo da 5ª Vara Cível e Fazenda Pública
EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO

O Doutor JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que o porteiro de auditório, autorizado por este Juízo, promoverá Leilão/Praça Pública à venda do bem abaixo discriminado, penhorado nos autos da Ação de Execução nº 871/99, em que figuram como Exequente BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, e como Executado P. GEMAQUE, no âmbito do Fórum Desembargador Leal de Mira, situado à Av. FAB nº 1737 - Centro, no dia 24 de agosto de 2000, às 12:00 horas, por preço igual ou acima da avaliação, tendo o bem as seguintes características: 01 (um) imóvel sem benfeitorias, medindo aproximadamente 20 m x 30 m, localizado na Rua Luiz Carlos de Araújo Monteiro, bairro Jardim Marco Zero, entre as casas 329 e 359, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual encontra-se sob a responsabilidade de ROSIMEIRE SILVA MONTEIRO GOMES, DEPOSITÁRIA PÚBLICA. Caso as partes não sejam intimadas pessoalmente para o leilão/praca, ficam desde já intimadas por este Edital. E, para quem quiser arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local discriminados, ciente de que a venda será a vista em dinheiro, em espécie ou através de cheque visado, ou ainda, mediante caução idônea, cabendo ao arrematante o pagamento das despesas judiciais da realização do leilão/praca. Caso não alcançar lançamento igual ou superior à importância de avaliação, fica desde logo designado o dia 14 de setembro de 2000, às 12:00 horas, para a realização do 2º Leilão/Praça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital, em 03 (três) vias de igual teor, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, (Belª Neli Rabelo da Rocha), Chefe de Secretaria, subscrevo o presente por ordem do MM. Juiz.

Macapá (AP), 28 de Junho de 2000.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito

Comarca de Macapá
Juízo da 5ª Vara Cível e Fazenda Pública
EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO

O Doutor JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que o porteiro de auditório, autorizado por este Juízo, promoverá Leilão/Praça Pública à venda dos bens abaixo discriminados, penhorados nos autos da Ação de Execução nº 1322/99, em que figuram como Exequente SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA e como Executado CREUZA MARIA MONTEIRO C. COELHO, no âmbito do Fórum Desembargador Leal de Mira, situado à Av. FAB nº 1737 - Centro, no dia 24 de agosto de 2000, às 12:00 horas, por preço igual ou acima da avaliação, tendo os bens as seguintes características: 01 (um) conjunto de jantar, composto de 01 (uma) mesa e 08 (oito) cadeiras de madeira com assento de pano (cetim), em perfeito estado de conservação, avaliado em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), os quais encontra-se sob a responsabilidade de CREUZA MARIA MONTEIRO C. COELHO. Caso as partes não sejam intimadas pessoalmente para o leilão/praca, ficam desde já intimadas por este edital. E, para quem quiser arrematar os bens, deverá comparecer no dia, hora e local discriminados, ciente de que a venda será a vista em dinheiro, em espécie ou através de cheque visado, ou ainda, mediante caução

idônea, cabendo ao arrematante o pagamento das despesas judiciais da realização do leilão/praca. Caso não alcançar lançamento igual ou superior à importância da avaliação, fica desde logo designado o dia 14 de setembro de 2000, às 12:00 horas, para a realização do 2º Leilão/Praça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital, em 03 (três) vias de igual teor, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, (Belª Neli Rabelo da Rocha), Chefe de Secretaria, subscrevo o presente por ordem do MM. Juiz.

Macapá (AP), 28 de Junho de 2000.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito

Comarca de Macapá
Juízo da 5ª Vara Cível e Fazenda Pública
EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO

O Doutor JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que o porteiro de auditório, autorizado por este Juízo, promoverá Leilão/Praça Pública à venda do bem abaixo discriminado, penhorado nos autos da Ação de Execução nº 1181/99, em que figuram como Exequente SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA e como Executado SANDRO PALHETA PACHECO, no âmbito do Fórum Desembargador Leal de Mira, situado à Av. FAB nº 1737 - Centro, no dia 24 de agosto de 2000, às 12:00 horas, por preço igual ou acima da avaliação, tendo o bem as seguintes características: 01 (um) aparelho celular marca Philips, série 22801177165, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o qual encontra-se sob a responsabilidade de ROSIMEIRE SILVA MONTEIRO GOMES, DEPOSITÁRIA PÚBLICA. Caso as partes não sejam intimadas pessoalmente para o leilão/praca, ficam desde já intimadas por este edital. E, para quem quiser arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local discriminados, ciente de que a venda será a vista em dinheiro, em espécie ou através de cheque visado, ou ainda, mediante caução idônea, cabendo ao arrematante o pagamento das despesas judiciais da realização do leilão. Caso não alcançar lançamento igual ou superior à importância da avaliação, fica desde logo designado o dia 14 de setembro de 2000, às 12:00 horas, para a realização do 2º Leilão/Praça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital, em 03 (três) vias de igual teor, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, (Belª Neli Rabelo da Rocha), Chefe de Secretaria, subscrevo o presente por ordem do MM. Juiz.

Macapá (AP), 28 de Junho de 2000.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito

COMARCA DA CAPITAL
3ª VARA FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

O doutora KEILA CRISTINA BANHOS BASTOS, MM. Juiz de Direito Substituta da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá-AP, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei etc.

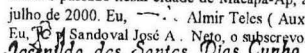
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem dele ou tomarem conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório Ação de Interdição Judicial nº 6763-00, em que figura como Autora NOILDA DA SILVA JARDIM, onde fora DECLARADA A INTERDIÇÃO de ANTONIO ARMINDO DA SILVA, brasileiro, casado, nascido dia 20 de maio de 1905, filho de benedito Baia da Silva e Gracelina Freitas da Silva.

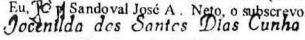
Foi nomeado a sua Curadora NOILDA MARIA DA SILVA JARDIM, brasileira, casada, do lar, residente à Rua Dr. Marcelo Cândia nº 1325 - Santa Rita, filha de Antonio Armindo da Silva e de Otília Diniz da Silva. Causa da Interdição e limite da Curatela: Declaração de incapacidade de exercer pessoalmente atos da vida civil, na forma do Art. 5º II do Código Civil, e ao mesmo tempo, DECRETO a extinção do feito, com julgamento do mérito, nos termos do Artigo 269, I do CPB. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos seis dias do mês de julho de 2000. Eu, (Almir Teles (Aux. Judiciário)), o digitei. Eu, Sandoval José A. Neto, o subscrevo.

COMARCA DA CAPITAL
3ª VARA FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES
EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS)

PROCESSO Nº 3697/99 - Ação de Investigação de Paternidade "Post Mortem".
AUTOR: S. C. S. e outros, Rep. por Maria Costa dos Santos
ADV. DEFENAP
REQUERIDO: RIRALDA SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, residente e em lugar incerto e não sabido...

A doutora KEILA CRISTINE BANHOS BASTOS, MM. Juíza de Direito Substituta da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá-AP, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem dele ou tomarem conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório Ação de Investigação de "Paternidade Post Mortem", em que figura como Autora S.C.S e outros e, como requerida RIRALDA SANTOS DA SILVA e outros, achando-se em lugar incerto e não sabido, com paradeiro ignorado, é expedido o presente EDITAL com prazo de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de CITAR o requerido, a fim de que querendo contestar a presente ação de 15 dias, sob pena de revelia e confissão, bem como INTIMA-LO dos demais atos processuais. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos seis dias do mês de julho de 2000. Eu,  Almir Teles (Aux. Judiciário), o digitei.

Eu,  Sandoval José A. Neto, o subscrevo.

Jocelinda dos Santos Dias Cunha
Técnico Judiciário

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS
Chefe de Secretaria, em exercício: ANA LÚCIA V. CORRÊA

AÇÃO PENAL PÚBLICA Nº 4.103/00

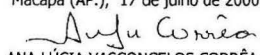
Autor: Justiça Pública
Réu: MARCOS DIAS BAIA
Incidência Penal: Art. 213, caput, do CP, c/c o art. 1º e 9º da Lei 8.072/90
Advogados: PAULO HENRIQUE BARBOSA, OAB/AP 630
MARCUS WEBSTER R. DE ARAÚJO, OAB/AP 638
Finalidade: Intimação dos ADVOGADOS acima citados, para apresentarem alegações finais, no prazo legal.

AÇÃO PENAL PÚBLICA Nº 4.133/00

Autor: Justiça Pública
Réu: GESSIONE FLORINDO RIBEIRO
Advogado: CHARLES SALES BORDALO, OAB/AP 438
Réu: RONALDO ROCHA VASCONCELOS
Advogado: MAURO MACEDO, OAB/AP 499
Incidência Penal: Art. 155, §§ 1º e 4º, I e IV, c/c o art. 69, c/c o art. 288 do CP e art. 1º da Lei 2.252/54
Finalidade: Intimação dos ADVOGADOS acima citados, para manifestarem-se na fase do artigo 499 do CPP.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá (AP.), 17 de julho de 2000.


ANA LÚCIA VASCONCELOS CORRÊA
Chefe de Secretaria, em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS
Chefe de Secretaria, em exercício: ANA LÚCIA V. CORRÊA

AÇÃO PENAL PÚBLICA Nº 4.113/00

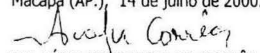
Autor: Justiça Pública
Réu: FRANCILTON FREITAS DE FRANÇA
Incidência Penal: Art. 157, § 2º, I e II, do CP
Advogado: MAURO MACEDO, OAB/AP 499
Finalidade: Intimação do ADVOGADO acima citado, para se manifestar na fase do artigo 499 do CPP, no prazo legal.

AÇÃO PENAL PÚBLICA Nº 3.499/99

Autor: Justiça Pública
Réu: MARIA CLÉIA MONTEIRO DE LIMA
Incidência Penal: Art. 171, c/c o art. 29 e 71 do CP
Advogado: JOÃO SOARES DE ALMEIDA, OAB/AP 254
Finalidade: Intimação do ADVOGADO acima citado, do despacho proferido às fls. 826 dos autos, a seguir transcrito: "J. Indefero por ora o requerido, uma vez que o processo se encontra na fase do artigo 500 do CPP, podendo o pedido ser analisado novamente após a sentença. Intime-se. MCP 13/07/00, Keila Christine Banha Bastos, Juiz de Direito Substituta".

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá (AP.), 14 de julho de 2000.


ANA LÚCIA VASCONCELOS CORRÊA
Chefe de Secretaria, em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: FRANCISCO AMORIM FILHO, brasileiro(a), casado, filho(a) de Francisco Barbosa Amorim e Maria Martins do Nascimento Amorim, residente à Av. Pedro Américo, 785B, Laguninho, Macapá/AP.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 07.08.2000, às 08:30 horas, a fim de participar da Audiência DE JUSTIFICAÇÃO designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

DE: JOSÉ RIBAMAR FURTADO, brasileiro(a), solteiro, filho(a)

de José Ribamar da Silva e Ducimar Furtado, residente à Av. 13 de Setembro, 2442, ou Clodóvio Coelho, 2022, Buritizal, Macapá/AP.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 07.08.2000, às 09:00 horas, a fim de participar da Audiência DE JUSTIFICAÇÃO designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

DE: ADENILSON DA SILVA PANTALEÃO, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de José Gurjão Pantaleão e Rosalina da Silva Pantaleão, residente à Av. Tupiniquins, 154B, Beirrol, Macapá.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 07.08.2000, às 09:30 horas, a fim de participar da Audiência DE JUSTIFICAÇÃO designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta cidade.

DE: JEAN CARLOS SILVA COSTA, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Maria da Conceição Silva Costa, residente à Av. Henrique Galúcio, 290 - Macapá.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 07.08.2000, às 10:00 horas, a fim de participar da Audiência ADMONITÓRIA designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

DE: EVANDRO NUNES DA SILVA, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Valter Nunes da Silva e Zuleide Nunes da Silva, residente à Passagem dos Ambrósios, s/n, Área Portuária, Santana/AP.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 07.08.2000, às 10:30 horas, a fim de participar da Audiência JUSTIFICAÇÃO designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

DE: IVANDERSON DOS SANTOS COSTA, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Raimundo Sardinha da Costa e Maria Domingas dos Santos Costa, residente à Av. José Antônio Siqueira, 172, Laguninho, Macapá/AP.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 07.08.2000, às 11:00 horas, a fim de participar da Audiência DE JUSTIFICAÇÃO designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

Macapá, 17 de julho de 2000.


Adão Joel Gomes de Carvalho
Juiz de Direito

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTA: ANA KARINA DE CARVALHO
CHEFE DE SECRETARIA: WILSON SAMPAIO BATISTA
EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JUNHO DE 2000
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSOS Nos. 4.620/99, 4.658/99, 4.729/00- AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
ADOLESCENTES: L.S.M.A., S.A.S. e V.N.S.
ADVOGADO: DEFENAP
FINALIDADE: ADMOESTRAÇÃO PÚBLICA

TERMO DE ADVERTÊNCIA

I- Que eventual descumprimento da medida ora imposta, acarretará na aplicação do disposto no art. 122, III, da Lei 8.069/90, que inclui a aplicação da medida de internação;

II- Que a advertência é uma modalidade adotada em razão do ato praticado e dos antecedentes, de modo que outro ato infracional não mais será resolvido com essa medida;

III - Que deverá doravante evitar contatos com pessoas que de alguma forma tenham ligação com atos infracionais, evitando, sobretudo, contatos com pessoas de maior idade que tenham passagem pela polícia ou pela justiça por cometimento de crime;

IV - Que em relação à responsável legal, fica a mesma ciente de que o descumprimento dos deveres inerentes ao pátrio poder poderão trazer implicação que pode culminar com a destituição do próprio pátrio poder.

O presente termo é lavrado de acordo com o art. 112, inciso I, c/c o artigo 115, ambos da Lei nº 8.069/90.

PROCESSO Nº 4.681/99- AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
ADOLESCENTE: I.S.S.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos etc...

Nestes termos, considerando que a materialidade do ato infracional encontra-se devidamente comprovada, aliada à manifesta comprovação de que o menor, com sua conduta criminosa, infringiu o disposto nos arts. 214 e 224, "a" e "c", do Código Penal, eis que constrangeu o menor mediante artifício a praticar atentado violento ao pudor, nos termos dos arts. 103 da Lei nº 8.069/90, JULGO PROCEDENTE a representação de fls. 2/3 para convencer-me da necessidade de uma medida sócio-educativa.

Por ser primário e oriundo de uma família capaz de lhe orientar, por estar frequentando escola, embora tenha o crime sido cometido com violência; considerando que o objetivo da medida sócio-educativa é reabilitar o adolescente ao convívio social e ordeiro, e atento ao parecer psicossocial de fls. 27, que diz carecer o menor de orientação e acompanhamento sócio familiar e psicológico, nos termos dos arts. 98, III, e 112, IV, c.c. os arts. 119, da Lei referida, aplico ao adolescente I.S.S., retro qualificado, a medida sócio-educativa de inserção em regime de LIBERDADE ASSISTIDA, pelo prazo de (1) um ano, a ser acompanhada pela Fundação da Criança e do Adolescente, através de suas unidades educacionais e de acompanhamento psicológico, devendo ser avaliada no prazo máximo de (6) seis meses, cumpridas as exigências do art. 119, do ECA, bem como a medida de proteção descrita no art. 101, V, a fim de que seja o mesmo inserido em programa de acompanhamento psicológico.

Isento o menor do pagamento de custas processuais, por ser ele pobre.

Ante ao contido no art. 2º, § 2º, da Lei nº 8.069/90, por ser crime cometido de natureza hedionda, haja vista que foi praticado com violência à pessoa do ofendido, e tendo em vista que ficou eficazmente demonstrado que o adolescente agiu com dolo intenso, e por carecer, com urgência de acompanhamento psicológico e familiar, expeça-se incontinentemente mandado de apresentação do menor à instituição retro mencionada.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

PROCESSO Nº 3.487/98- AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
ADOLESCENTES: L.S.M.A., S.A.S. e V.N.S.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos etc...

Considerando que o então adolescente conta hoje com 20 (vinte) anos de idade e está recolhido ao COPEN, considero inócua eventual medida por este Juízo, de modo que JULGO EXTINTO o presente processo, com suporte no art. 6º do ECA.

Ciência ao Ministério Público.
Após, arquivem-se com as cautelas legais.
P.R.I.


DRª ANA KARINA DE CARVALHO
Juiz de Direito Substituta

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: MARCONI MARINHO PIMENTA
CHEFE DE SECRETARIA: LAURA TILZA O. FURTADO

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

PROCESSO-CRIME Nº: 1.417/99
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: GELEMECOUTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: DR. EDILSON SOARES
FINALIDADE: Manifestar-se nos termos do artigo 600 do CPP.

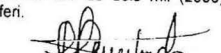
PROCESSO-CRIME Nº: 439/99
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REUS: OSMARDO DOS SANTOS COELHO, JOSÉ CARLOS ARAÚJO CAVALCANTE e MOISÉS COELHO COSTA.
ADVOGADO: DR. HELDER FERREIRA
FINALIDADE: Manifestar-se nos termos do artigo 427 do CPPM.

PROCESSO-CRIME Nº: 1433/99
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉUS: PAULO SÉRGIO DE SOUZA E SOUZA, AELSON DE ALBUQUERQUE TAVARES, RUDIVALDO PAES DO CARMO, ALDRIM NUNES TOURINHA e CARLOS ALBERTO DA COSTA.

ADVOGADO: EDSON CUNHA
FINALIDADE: Manifestar-se sobre o parecer da Representante do Ministério Público de fls. 248 e despacho de fls. 248v, abaixo transcrito:

"MM Juiz/ Requeiro a revogação do sursis processual ao Réu AELSON DE ALBUQUERQUE TAVARES nos termos do art 89 § 4º da Lei 9.099/95 e em face de encontrar-se fora do município de macapá, ficando impossibilitado o cumprimento; reiterando sua citação por Edital para o interrogatório (fls 243 verso)./ Quanto ao Réu Rudivaldo Paes do carmo, aguardo manifestação do cartório quanto ao cumprimento das condições, visto que o prazo de 10 (dez) dias já passaram/ 23/06/00/ Drª. Ivana Franco Cel-Promotora de Justiça./ Vista a Defesa./ A. CIs/ Macapá, 28/06/2000./Décio José Santos Rufino- Juiz de Direito.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Macapá, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil (2000). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.


Laura Tilza Oliveira Furtado
Chefe de Secretaria

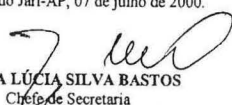
Varas e Secretarias do Interior

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Processo: 3.707/2000
Ação: Busca e Apreensão
Autor: BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA
Adv.: Dr. RICARDO OLIVEIRA, OAB/AP, 261 e Dr. NELSON AMARAL, OAB/PA, 7203, ambos com escritórios jurídicos estabelecidos na cidade de Macapá AP
Requerida: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EXTRATIVISTAS DO RIO CAJARI
FINALIDADE: Intimação dos advogados acima citados, para cumprir o disposto no art. 801, inciso III, do CPC, bem como trazer aos autos o título de crédito a que se refere a cláusula quarta do instrumento particular de confissão de dívida.

SEDE DO JUÍZO: Av. Tancredo Neves, 2605 - Agreste.

Laranjal do Jari-AP, 07 de julho de 2000.


VERA LÚCIA SILVA BASTOS
Chefe de Secretaria

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria n.º 397, de 18 de julho de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a suspensão da licença compensatória do plantão do recesso dos trabalhos administrativos de 1997 do servidor **MARCELO FIGUEIREDO**, Datilógrafo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, concedida através da Portaria n.º 665/97-GAB/PGJ, de 18 de dezembro de 1997, para ser usufruída posteriormente.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000.


RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 398, de 18 de julho de 2000.

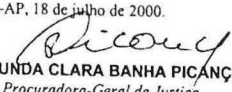
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER o usufruto da licença compensatória do plantão do recesso dos trabalhos administrativos de 1997, ao servidor **MARCELO FIGUEIREDO**, Datilógrafo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, concedida através da Portaria n.º 665/1997-GAB/PGJ e suspensão pela Portaria n.º 397/2000-GAB/PGJ, no período de 02 a 14/08/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000.


RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 399, de 18 de julho de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CARLA MARIA PENA DOS SANTOS**, Operadora de Computador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para deslocar-se até a cidade de São Paulo-SP, no período de 26 a 28/07/2000, a fim de participar do **Treinamento de Licitações, Contratos e Casuística (e Sistema de Registro de Preços)**.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000.


RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 400, de 18 de julho de 2000.

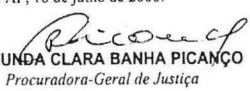
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO BATISTA VIEIRA DA SILVA**, Digitador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Pagamento, no período de 27/07 a 25/08/2000, em virtude de férias do titular.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000.


RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 401, de 18 de julho de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANILDE MARIA BEZERRA FAÇANHA VIRINO**, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo a Função Gratificada de Chefe da Seção de Aquisição e Cadastro, para responder cumulativamente e interinamente pelo Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Serviços Gerais, Obras e Manutenção, no período de 17/07 a 15/08/2000, em virtude de férias do titular.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000.


RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 402, de 18 de julho de 2000.

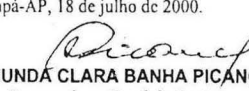
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "s" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

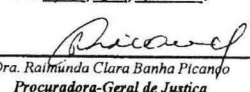
CONCEDER licença ao servidor **GILVAN BARROSO PEREIRA**, Digitador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 07 a 18/08/2000, para tratamento de saúde.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000.


RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria n.º 150/00-GAB/PGJ de 09/03/2000,
alterada pela Portaria n.º 209/2000-GAB/PGJ.

Homologo, na forma da Lei 8.666/93, e alterações posteriores em 19.07.2000

Dra. Raimunda Clara Banha Picanço
Procuradora-Geral de Justiça

RESULTADO FINAL
DA LICITAÇÃO REALIZADA NA FORMA ABAIXO:

MODALIDADE: CONVITE Nº 009/2000-CPL/MPEA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS: GOL CL. 1.6 MI, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NOS ANEXOS I, II e III do referido Convite.

TIPO : MENOR PREÇO Global
DATA DO INÍCIO DO CERTAME: 14/07/2000
HORA : 10:00 horas
Nº PROCESSO : 3000688/2000-MPEA.

Das 06 (seis) empresas convidadas, apenas 02 (duas) empresas compareceram, quais sejam: **SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS e A. G. F. BRASIL SEGUROS S/A**. As demais empresas convidadas não compareceram e nem encaminharam os envelopes ou justificativas. Tendo em vista o manifesto desinteresse por parte da maioria dos convidados e com objetivo de ter o maior número possível de licitantes para escolher a proposta mais vantajosa para a Administração, e ainda, devido os

licitantes terem detectado que o Edital não informa que se trata de renovação de seguros, pois, sendo uma renovação, existe a possibilidade dos licitantes oferecerem um maior desconto/bônus nas suas propostas de preços, beneficiando desta forma o critério de julgamento, bem como o interesse da Administração que é obter a proposta mais vantajosa.

A Comissão julgou "fracassada" a licitação, sendo assim, devolveu os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, devidamente lacrados e identificados, aos Senhores: **Rosemary Tomé da Silva e Carlos Manoel Gomes Franco**, representantes das empresas **SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS e A. G. F. BRASIL SEGUROS S/A**, respectivamente, devidamente habilitados por procuração autenticada em Cartório.

Após, esta CPL perguntou aos licitantes se havia interesse em interpor recurso, os mesmos informaram que não e abriram mão do prazo recursal legal.

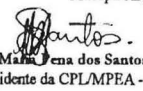
Como na ata os licitantes abriram mão do prazo recursal, a Comissão finalizou os trabalhos inerentes ao Convite em apreço.

RESULTADO FINAL:

"Licitação Fracassada"

Obedecendo a todos os ditames da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação da Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000.


Carla Maria Pena dos Santos
- Presidente da CPL/MPEA -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portaria 150/2000-GAB/PGJ de 09/03/2000,
alterada pela Portaria n.º 209/2000-GAB/PGJ.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que estará promovendo licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE : CONVITE Nº 013/2000-CPL/MPEA

TIPO : "MENOR PREÇO" por item

DATA DE ABERTURA DO CERTAME : 31/07/2000
HORA : 10:00 horas
LOCAL : Prédio da Procuradoria Geral de Justiça, na sala de reunião da CPL/MPEA, localizado na Av. Fab, nº 064 - Centro - fone (0**96) 223-4143, R. 358 e 339.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DE REDE LOCAL DA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE MACAPÁ, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SANTANA E ALMOXARIFADO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DO REFERIDO CONVITE.

O concorrente não convidado, que participar voluntariamente da licitação, deverá estar cadastrado no mínimo 03 (três) dias antes da data da abertura dos envelopes e manifestar seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, estando sujeito às normas estabelecidas no Edital do Convite.

A Comissão de licitação do MPEA, coloca-se à disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o certame em apreço, no horário normal de expediente, das 7:30 às 13:30 horas, no endereço acima citado, ou pelo telefone: 0**96-223-8492-CPL.

Macapá-AP, 19 de julho de 2000.


Carla Maria Pena dos Santos
Presidente da CPL/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portaria 150/2000-GAB/PGJ de 09/03/2000,
alterada pela Portaria n.º 209/2000-GAB/PGJ.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que estará promovendo licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE : CONVITE Nº 014/2000-CPL/MPEA

TIPO : "MENOR PREÇO" por item

DATA DE ABERTURA DO CERTAME : 01/08/2000

HORA : 10:00 horas

LOCAL : Prédio da Procuradoria Geral de Justiça, na sala de reunião da CPL/MPEA, localizado na Av. Fab, nº 064 - Centro - fone (0**96) 223-4143, R. 358 e 339.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO REFERIDO CONVITE.

O concorrente não convidado, que participar voluntariamente da licitação, deverá estar cadastrado no mínimo 03 (três) dias antes da data da abertura dos envelopes e manifestar seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, estando sujeito às normas estabelecidas no Edital do Convite.

A Comissão de licitação do MPEA, coloca-se à disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o certame em apreço, no horário normal de expediente, das 7:30 às 13:30 horas, no endereço acima citado, ou pelo telefone: 0**96-223-8492-CPL.

Macapá-AP, 19 de julho de 2000.

Carla Maria Pena dos Santos
Carla Maria Pena dos Santos
Presidente da CPL/MPEA

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 316/2000

O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

CONCEDER o gozo das férias ao Dr. MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, referente ao 2º período aquisitivo de 2000, concedido através da Portaria nº 281/00-CGMP, de 16/06/00, e suspenso através da Portaria nº 282/00-CGMP, de 19/06/00, a ser usufruído de 11:09 a 10:10/00.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de julho de 2000.

Joel Sousa das Chagas
Joel Sousa das Chagas
Corregedor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 317/2000

O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

TRANSFERIR a pedido, o gozo de férias da Dra. ALESSANDRA MORO DE CARVALHO, Promotora de Justiça Substituta, concedidas através da Portaria nº 294/00-CGMP, de 26/06/00, para serem usufruídas posteriormente.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000.

Joel Sousa das Chagas
Joel Sousa das Chagas
Corregedor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 318/2000

O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias de nºs. 302/00 e 303/00-CGMP, ambas de 28/06/00, publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2329, de 30/06/00.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000.

Joel Sousa das Chagas
Joel Sousa das Chagas
Corregedor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 319/2000

O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dr. ALESSANDRA MORO DE CARVALHO, Promotora de Justiça Substituta, para responder pela Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, no período de 01 a 16/08/00.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000.

Joel Sousa das Chagas
Joel Sousa das Chagas
Corregedor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 320/2000

O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dr. ALESSANDRA MORO DE CARVALHO, Promotora de Justiça Substituta, para participar da Jornada do Juizado Itinerante Fluvial, na localidade do Baique, no período de 21 a 27/08/00.

da Capital, no período de 01 a 16/08/00.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000.

Joel Sousa das Chagas
Joel Sousa das Chagas
Corregedor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 321/2000

O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ROBERTO DA SILVA ÁLVARES, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Laranjal do Jari/AP, no período de 01 a 31/08/00, em razão da licença-prêmio por assiduidade concedida à titular, conforme Portaria nº 261/00-CGMP, de 07/06/00.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000.

Joel Sousa das Chagas
Joel Sousa das Chagas
Corregedor-Geral em exercício

Publicações Diversas

LICENÇA DE OPERAÇÃO
(RENOVAÇÃO)

Nº 0032/2000

O Secretário da SEMA, no uso de suas atribuições, expedir a presente Licença de Operação, que autoriza:

FIRMA: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A REAMA
ATIVIDADE PRINCIPAL: FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE REFRIGERANTES
C.G.C.: 05.878.442/0001-59 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.002.104-7
ENDEREÇO: KM 16 - RODO. MACAPÁ/MAZAGÃO-DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTANA
MUNICÍPIO: SANTANA ESTADO: AMAPÁ

A operar as instalações, observando as condições

A presente Licença de Operação (L.O.), destina-se às atividades de fabricação e comercialização de refrigerantes em instalações localizadas no Distrito Industrial de Santana, na margem esquerda da Rodovia Macapá/Mazagão, Km 16, no Município de Santana - Estado do Amapá, em conformidade com a Lei Complementar Nº 0003/94 - Código de Proteção do Meio Ambiente do Estado do Amapá, capítulo IV, artigo 12, item III, Decreto Nº 3.009/98 e Resolução COEMA Nº 001/99, com as condições de validade constantes no verso.

Esta L.O. é válida pelo período de 30 dias a contar desta data, conforme Processo SEMA Nº 32.002-000104/94 observadas as condições deste documento e seus anexos, que embora não constem, são partes integrantes do mesmo.

Macapá, 27 de Julho de 2000

SECRETÁRIO/SEMA
SECRETÁRIO/SEMA

COORDENADORIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0032/2000

1- CONDIÇÕES GERAIS

1.1- O recebimento da presente Licença de Operação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em Jornal Local de grande circulação, conforme determina a Instrução Normativa 002/99, do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

1.2- O empreendedor deverá requerer renovação da presente licença, no prazo de 15 (quinze) dias antes da expiração desta.

1.3- Qualquer alteração nas especificações do Projeto apresentado, deverá ser precedida de anuência da SEMA.

2- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1- Esta licença proroga em 30 (trinta) dias a validade que foi anteriormente condicionada termos e disposições propostas no Termo de Ajuste de Conduta Ambiental - TACA, aprovado em 1º de Dezembro de 1999 pelo COEMA, sendo partes integrantes do mesmo os seguintes itens:

2.1.1 - No prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão da presente licença, REAMA S/A deverá impreterivelmente concluir e dispor em funcionamento normal a Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos, de acordo com projeto apresentado à SEMA.

2.1.2 - No prazo de validade desta licença a firma deverá estender a realização da execução do projeto, que não poderá ser alterado sob qualquer hipótese ou condição, sendo o mesmo integrante do Processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento.

2.1.3 - A REAMA S/A deverá apresentar Relatório sobre o cronograma em execução na conclusão.

2.1.4 - A REAMA S/A deverá apresentar Relatório do Monitoramento Ambiental de acordo com o Termo de Referência apresentado pela SEMA.

2.1.5 - A firma por tornar as águas do Igarapé Corrêa indisponíveis para a comunidade entorno, pagará por tal ato o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) dia por indenização favor do Fundo Especial de Recursos do Meio Ambiente do Estado do Amapá - FERMA.

3.0- DOCUMENTOS ANEXOS
Todos os documentos do Processo Nº 32.002-00104/94 estão incluídos como anexos e encontram-se arquivados nesta SEMA.

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S.A

Torna público que requereu à SEMA-SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a renovação da Licença de Operação, para atividade de fabricação e comercialização de refrigerantes, sito a rodovia Macapá/Mazagão Km 16 - Distrito Industrial de Santana.

Santana-AP, 19 de julho de 2000

ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA

E D F EMPREENDIMENTO E DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA POSTO DE GASOLINA LOCALIZADO A RUA CLAUDOMIRO DE MORAES, S/N, BAIRRO GONGOS NÃO FOI DETERMINADO O ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

(AUTO POSTO GATO LTDA - CONGÓS)

Torna - se público que requereu a SEMA - Sec. de meio ambiente / AP, a Licença de Instalação Para construção de um Posto para revenda de derivados De Petróleo e álcool hidratado, situado na Rua Claudomiro De Moraes/ Violeta Mont'Alverne Moreira, 275 - bairro Do Congós. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Juca
JUCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, à rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Prot. 511.899 : Priscila Perla M Penafort Feitosa-Elite; Prot. 511.901 : D M Jesus; Prot. 511.907 : Itaci B Souza Me; Prot. 511.913 : Jaci Coriolano Juca Me-Lambe Dedo; Prot. 511.914 : Serge Pierre Aime Bettini; Prot. 511.918 : Margarida Maria de Freitas; Prot. 511.924 : Risete do Nascimento Rodrigues; Prot. 511.925 : Raimundo B dos Santos Me; Prot. 511.926 : Splash LTDA; Prot. 511.930 : F Yusuf LTDA; Prot. 511.935 : Empresa de Derivados de Petróleo; Prot. 511.936 : F Yusuf LTDA; Prot. 511.933 : S Felix Junior Me; Prot. 511.954 : S Felix Junior Me; Prot. 511.967 : F Yusuf LTDA; Prot. 511.968 : F Yusuf LTDA; Prot. 511.976 : M G de Meireles Me; Prot. 511.983 : C S Vaz Me; Prot. 511.984 : C S Vaz Me; Prot. 511.985 : C S Vaz Me; Prot. 511.991 : Maria Ferreira de Oliveira; Prot. 512.006 : Cleonilson dos Santos Gonçalves; Prot. 512.007 : C S Gonçalves - IBI Brasil; Prot. 512.026 : Imma. Ind. Mad. Nauf. Amapá LTDA; E, para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa Oficial e afixado em lugar de costume "ex-ae" do art. 15, parágrafo 1º da Lei nº 9.492/97. Macapá-AP, 18 de Julho de 2000. Eu, *ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA* (ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA), Tabelião de Protesto de Títulos, dou fé e assino em público e raso. *ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA* Escrevente Autorizada

ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA

Comunica as autoridades constituídas que perdeu em via pública o comprovante do seu CPF nº 072.894.722-68. Outrossim, informa que está requerendo à 2ª Via do referido documento junto a Receita Federal.

Macapá (AP) 19 de julho de 2000.

ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
CPF nº 072.894.722-68.